

Jornal Oficial

da União Europeia

L 339



Edição em língua
portuguesa

Legislação

55.º ano
12 de dezembro de 2012

Índice

II *Atos não legislativos*

REGULAMENTOS

- ★ Regulamento (UE) n.º 1158/2012 da Comissão, de 27 de novembro de 2012, que altera o Regulamento (CE) n.º 338/97 do Conselho relativo à proteção de espécies da fauna e da flora selvagens através do controlo do seu comércio 1

Preço: 4 EUR

PT

Os atos cujos títulos são impressos em tipo fino são atos de gestão corrente adotados no âmbito da política agrícola e que têm, em geral, um período de validade limitado.

Os atos cujos títulos são impressos em tipo negro e precedidos de um asterisco são todos os restantes.

II

(Atos não legislativos)

REGULAMENTOS

REGULAMENTO (UE) N.º 1158/2012 DA COMISSÃO

de 27 de novembro de 2012

que altera o Regulamento (CE) n.º 338/97 do Conselho relativo à proteção de espécies da fauna e da flora selvagens através do controlo do seu comércio

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 338/97 do Conselho, de 9 de dezembro de 1996, relativo à proteção de espécies da fauna e da flora selvagens através do controlo do seu comércio ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 19.º, n.º 5,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento (CE) n.º 338/97 estabelece listas de espécies animais e vegetais cujo comércio é alvo de restrições ou controlo. Essas listas integram as listas constantes dos anexos da Convenção sobre o comércio internacional das espécies da fauna e da flora selvagens ameaçadas de extinção, a seguir designada por «Convenção CITES».

(2) As seguintes espécies foram incluídas recentemente no anexo III da Convenção: *Diospyros aculeata*, *Diospyros analamerensis*, *Diospyros anosivolensis*, *Diospyros baroniana*, *Diospyros bemarkensis*, *Diospyros bernieri*, *Diospyros bernieriana*, *Diospyros bezofensis*, *Diospyros boinensis*, *Diospyros boivini*, *Diospyros calophylla*, *Diospyros cauceana*, *Diospyros cinnamomoides*, *Diospyros clusiifolia*, *Diospyros conifera*, *Diospyros coursiana*, *Diospyros cupulifera*, *Diospyros danguyana*, *Diospyros decaryana*, *Diospyros dycorypheoides*, *Diospyros ebenifera*, *Diospyros enervis*, *Diospyros erinacea*, *Diospyros erythrosperma*, *Diospyros filipes*, *Diospyros fuscovelutina*, *Diospyros geayana*, *Diospyros gneissicola*, *Diospyros gracilipes*, *Diospyros greveana*, *Diospyros haplostylis*, *Diospyros hazomainty*, *Diospyros hemiteles*, *Diospyros heterosepala*, *Diospyros humbertiana*, *Diospyros humbertii*, *Diospyros implexicalyx*, *Diospyros ketsensis*, *Diospyros laevis*, *Diospyros lamiana*, *Diospyros lanceolata*, *Diospyros latispathulata*, *Diospyros lenticellata*, *Diospyros leucomelas*, *Diospyros leucocalyx*, *Diospyros lokohensis*, *Diospyros louveli*, *Diospyros madagascariensis*, *Diospyros macedassa*, *Diospyros magnifolia*, *Diospyros manampetsae*,

Diospyros mangabensis, *Diospyros mangorensis*, *Diospyros mapingo*, *Diospyros masoalensis*, *Diospyros mcphersonii*, *Diospyros meeusiana*, *Diospyros microrhombus*, *Diospyros montigena*, *Diospyros myriophylla*, *Diospyros myrtifolia*, *Diospyros myrtilloides*, *Diospyros natalensis*, *Diospyros neraudii*, *Diospyros nigricans*, *Diospyros nodosa*, *Diospyros obducta*, *Diospyros oclusa*, *Diospyros olacinoides*, *Diospyros onivensis*, *Diospyros parifolia*, *Diospyros parvifolia*, *Diospyros perreticulata*, *Diospyros perrieri*, *Diospyros pervillei*, *Diospyros platycalyx*, *Diospyros pruinosa*, *Diospyros quartzitarium*, *Diospyros quercina*, *Diospyros revaughanii*, *Diospyros rubrolanata*, *Diospyros sakalavarum*, *Diospyros sclerophylla*, *Diospyros seychellarum*, *Diospyros sphaerosepala*, *Diospyros stenocarpa*, *Diospyros striicalyx*, *Diospyros subacuta*, *Diospyros subenervis*, *Diospyros subfalciiformis*, *Diospyros subsessilifolia*, *Diospyros subtrinervis*, *Diospyros tampinensis*, *Diospyros tetraceros*, *Diospyros tetrapoda*, *Diospyros torquata*, *Diospyros toxicaria*, *Diospyros tropophylla*, *Diospyros urschii*, *Diospyros velutipes*, *Diospyros vera*, *Diospyros vescoi*, *Diospyros viguieriana*, *Dalbergia louvelii*, *Dalbergia monticola*, *Dalbergia normandii*, *Dalbergia purpurascens*, *Dalbergia xerophila* (todas com anotação), a pedido de Madagascar; *Dalbergia darienensis*, *Dalbergia retusa* (ambas com anotação), a pedido do Panamá; *Cryptobranchus alleganiensis*, a pedido dos Estados Unidos; *Sphyrna lewini*, a pedido da Costa Rica.

(3) As alterações efetuadas ao apêndice III à Convenção implicam, pois, alterações ao anexo C do Regulamento (CE) n.º 338/97.

(4) Importa aditar uma nota de rodapé à lista genérica de *Agalychnis* spp. no anexo B do Regulamento (CE) n.º 338/97, de forma a indicar as denominações das cinco espécies abrangidas por essa lista.

(5) Importa aditar uma nota de rodapé à lista genérica de *Scleropages formosus* no anexo A do Regulamento (CE) n.º 338/97, de forma a indicar que essa lista inclui o táxon *Scleropages inscriptus*, recentemente descrito.

⁽¹⁾ JO L 61 de 3.3.1997, p. 1.

- (6) A denominação da ordem «RAJIFORMES» deve ser substituída pela denominação «PRISTIFORMES», para refletir de forma correta a referência taxonómica aceite pela CITES.
- (7) As anotações às listas de *Cedrela fissilis*, *Cedrela lilloi* e *Cedrela odorata* no anexo C do Regulamento (CE) n.º 338/97 devem ser alteradas, devendo a lista destas espécies no anexo D do referido regulamento ser posteriormente suprimida, de forma a corrigir uma discrepância entre os apêndices à CITES e os anexos do Regulamento (CE) n.º 338/97.
- (8) Importa, por conseguinte, alterar o Regulamento (CE) n.º 338/97 em conformidade. Atendendo à importância das alterações, justifica-se, por motivos de clareza, substituir na íntegra o anexo do referido regulamento.
- (9) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité para o Comércio da Fauna e Flora Selvagens,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo do Regulamento (CE) n.º 338/97 é substituído pelo texto que consta do anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no terceiro dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 27 de novembro de 2012.

Pela Comissão
O Presidente
José Manuel BARROSO

ANEXO

«ANEXO

Interpretação dos anexos A, B, C e D

1. As espécies incluídas nos anexos A, B, C e D são designadas:
 - a) Pelo nome da espécie; ou
 - b) Pelo conjunto das espécies pertencentes a um táxon superior ou a uma parte designada do referido táxon.
2. A abreviatura “spp.” é utilizada para designar todas as espécies de um táxon superior.
3. As outras referências a *taxa* superiores à espécie são dadas unicamente a título de informação ou para fins de classificação.
4. As espécies cujo nome se encontra impresso a negrito no anexo A constam desse anexo em virtude do estatuto de espécies protegidas previsto pela Diretiva 2009/147/CE do Conselho ⁽¹⁾ ou pela Diretiva 92/43/CEE do Conselho ⁽²⁾.
5. As seguintes abreviaturas são utilizadas para os *taxa* vegetais inferiores à espécie:
 - a) “ssp.” é utilizada para designar uma subespécie;
 - b) “var(s).” é utilizada para designar uma variedade ou variedades;
 - c) “fa.” é utilizada para designar uma forma.
6. Os símbolos “(I)”, “(II)” e “(III)” colocados depois do nome de uma espécie ou de um táxon superior indicam os anexos da Convenção em que se incluem essas espécies, conforme indicado nas notas 7 a 9. Na ausência de qualquer uma destas anotações, as espécies em causa não constam dos anexos da convenção.
7. O símbolo “(I)” colocado depois do nome de uma espécie ou de um táxon superior indica que essa espécie ou táxon consta do anexo I da Convenção.
8. O símbolo “(II)” colocado depois do nome de uma espécie ou de um táxon superior indica que essa espécie ou táxon consta do anexo II da Convenção.
9. O símbolo “(III)” colocado depois do nome de uma espécie ou de um táxon superior indica que essa espécie ou táxon consta do anexo III da Convenção. Neste caso, é igualmente indicado o país relativamente ao qual a espécie ou táxon superior foi incluído no anexo III.
10. O termo “cultivar” designa, de acordo com a definição constante da 8.^a edição do Código Internacional de Nomenclatura de Plantas Cultivadas, um conjunto de plantas que: a) foram selecionadas em relação a um determinado carácter ou a uma combinação de caracteres; b) são distintas, uniformes e estáveis quanto a esses caracteres; c) quando reproduzidas por meios adequados, mantêm esses caracteres. Nenhum novo táxon ou cultivar pode ser considerado como tal até a categoria em que foi classificado e a sua circunscrição terem sido formalmente publicadas na última edição do Código Internacional de Nomenclatura de Plantas Cultivadas.
11. Os híbridos podem ser especificamente incluídos nos anexos, mas apenas se formarem populações distintas e estáveis no seu meio natural. Os animais híbridos que tenham nas quatro gerações anteriores da sua linhagem um ou mais espécimes de espécies incluídas nos anexos A ou B ficam subordinados às disposições do presente regulamento como se se tratasse de espécies propriamente ditas, mesmo que o híbrido em causa não esteja especificamente incluído nos anexos.
12. Sempre que uma espécie seja incluída no anexo A, B ou C, todas as partes e produtos derivados dessa espécie são também incluídas no mesmo anexo, a não ser quando a referência à espécie inclua a anotação de que só certas partes ou produtos derivados da espécie são abrangidos. Nos termos da alínea t) do artigo 2.^o do presente regulamento, o símbolo “#” seguido de um número colocado depois do nome de uma espécie ou de um táxon superior incluído no anexo B ou C designa partes ou produtos derivados que, para efeitos do regulamento, são especificados da seguinte forma:
 - #1 Designa todas as partes e produtos derivados, exceto:
 - a) sementes, esporos e pólen (incluindo as polínias);

⁽¹⁾ JO L 20 de 26.1.2010, p. 7.

⁽²⁾ JO L 206 de 22.7.1992, p. 7.

- b) plântulas ou culturas de tecidos obtidas *in vitro*, em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados;
 - c) flores cortadas de plantas reproduzidas artificialmente; e
 - d) frutos, suas partes e produtos derivados, de plantas reproduzidas artificialmente do género *Vanilla*.
- #2 Designa todas as partes e produtos derivados, exceto:
- a) sementes e pólen; e
 - b) produtos acabados, embalados e prontos para comercialização a retalho.
- #3 Designa raízes inteiras ou cortadas e partes de raízes.
- #4 Designa todas as partes e produtos derivados, exceto:
- a) sementes (incluindo cápsulas de Orchidaceae), esporos e pólen (incluindo as polínias). A isenção não é aplicável às sementes de Cactaceae spp. exportadas do México nem às sementes de *Beccariophoenix madagascariensis* e *Neodypsis decaryi* exportadas de Madagascar;
 - b) plântula ou culturas de tecidos obtidas *in vitro*, em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados;
 - c) flores cortadas de plantas reproduzidas artificialmente;
 - d) frutos, suas partes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente do género *Vanilla* (Orchidaceae) e da família Cactaceae;
 - e) caules, flores, suas partes e produtos derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente dos géneros *Opuntia*, subgénero *Opuntia*, e *Selenicereus* (Cactaceae); e
 - f) produtos acabados de *Euphorbia antisyphilitica*, embalados e prontos para comercialização a retalho.
- #5 Designa toros, madeira de serração e folheados de madeira.
- #6 Designa toros, madeira de serração, folheados de madeira e contraplacado.
- #7 Designa toros, estilhas de madeira, serradura e extratos.
- #8 Designa partes subterrâneas (ou seja, raízes, rizomas): inteiras, partes e em pó.
- #9 Designa todas as partes e produtos derivados, com exceção dos que ostentam uma etiqueta com o texto “Produced from *Hoodia* spp. material obtained through controlled harvesting and production in collaboration with the CITES Management Authorities of Botswana/Namibia/South Africa under agreement no. BW/NA/ZA xxxxxx”.
- #10 Designa toros, madeira de serração e folheados de madeira, incluindo artigos de madeira não acabados, utilizados para o fabrico de arcos para instrumentos musicais de cordas.
- #11 Designa toros, madeira de serração, folheados de madeira, contraplacado, serradura e extratos.
- #12 Designa toros, madeira de serração, folheados de madeira, contraplacado e óleos essenciais, com exceção dos produtos acabados, embalados e prontos para comercialização a retalho.
- #13 Designa o miolo (também conhecido por “endosperma”, “polpa” ou “copra”) e quaisquer derivados do mesmo.
13. Dado que nenhuma das espécies nem dos *taxa* superiores da flora incluídos no anexo A contém a anotação de que os seus híbridos devem ser tratados em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 4º do regulamento, os híbridos reproduzidos artificialmente a partir de uma ou mais dessas espécies ou *taxa* podem ser comercializados com um certificado de reprodução artificial e as sementes e o pólen (incluindo as polínias), as flores cortadas e as plântulas ou culturas de tecidos obtidas *in vitro*, em meio sólido ou líquido, obtidas a partir desses híbridos e transportadas em recipientes esterilizados não são abrangidas pelas disposições do presente regulamento.

14. A urina, as fezes e o âmbar-cinzentos que sejam produtos residuais obtidos sem a manipulação do animal em causa não estão subordinados às disposições do presente regulamento.
15. No que respeita às espécies da fauna incluídas no anexo D, as disposições previstas só são aplicáveis aos espécimes vivos e a espécimes mortos inteiros ou quase inteiros, com exceção dos *taxa* que contenham a seguinte anotação, comprovativa de que também se encontram abrangidas outras partes ou produtos derivados:
- § 1 Peles inteiras ou quase inteiras, em cru ou curtidas.
- § 2 Penas, peles ou outras partes com penas.
16. No que respeita às espécies da flora incluídas no anexo D, as disposições só são aplicáveis aos espécimes vivos, com exceção dos *taxa* que contenham a seguinte anotação, comprovativa de que também se encontram abrangidas outras partes e produtos derivados:
- § 3 Plantas frescas ou secas incluindo, se apropriado, folhas, raízes/rizomas, caules, sementes/esporos, casca e frutos.
- § 4 Toros, madeira de serração e folheados de madeira.

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
FAUNA				
CHORDATA (CORDADOS)				
MAMMALIA				MAMÍFEROS
ARTIODACTYLA				
Antilocapridae				Antilocaprídeos
	<i>Antilocapra americana</i> (I) (apenas a população do México; mais nenhuma população é incluída nos anexos do presente regulamento)			Antilocapra
Bovidae				Bovídeos
	<i>Addax nasomaculatus</i> (I)			Adax
		<i>Ammotragus lervia</i> (II)		Carneiro da Berbéria
			<i>Antílope cervicapra</i> (III Nepal)	Antílope negro
		<i>Bison bison athabasca</i> (II)		Bisonte europeu
	<i>Bos gaurus</i> (I) (exclui a forma domesticada designada <i>Bos frontalis</i> , que não está sujeita às disposições do presente regulamento)			Bisonte indiano/Gauro
	<i>Bos mutus</i> (I) (exclui a forma domesticada designada <i>Bos grunniens</i> , que não está sujeita às disposições do presente regulamento)			laque selvagem
	<i>Bos sauveli</i> (I)			Couprei/Boi das florestas do Camboja

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
			<i>Bubalus arnee</i> (III Nepal) (exclui a forma domesticada designada <i>Bubalus bubalis</i> , que não está sujeita às disposições do presente regulamento)	Búfalo indiano/Búfalo selvagem aquático
	<i>Bubalus depressicornis</i> (I)			Anoa
	<i>Bubalus mindorensis</i> (I)			Tamarau
	<i>Bubalus quarlesi</i> (I)			Anoa de montanha
		<i>Budorcas taxicolor</i> (II)		Taquim
	<i>Capra falconeri</i> (I)			Cabra selvagem da Índia/Markhor
	<i>Capricornis milneedwardsii</i> (I)			Serow chinês
	<i>Capricornis rubidus</i> (I)			Serow vermelho
	<i>Capricornis sumatraensis</i> (I)			Serow de Sumatra/Serow de crina
	<i>Capricornis thar</i> (I)			Serow do Himalaia
		<i>Cephalophus brookei</i> (II)		Cefalofo/Cabrito de Brooke
		<i>Cephalophus dorsalis</i> (II)		Cefalofo/Cabrito do mato de Bay
	<i>Cephalophus jentinki</i> (I)			Cefalofo/Cabrito de Jentink
		<i>Cephalophus ogilbyi</i> (II)		Cefalofo/Cabrito de Ogilby
		<i>Cephalophus silvicultor</i> (II)		Cefalofo/Cabrito de dorso amarelo
		<i>Cephalophus zebra</i> (II)		Cefalofo/Cabrito zebra
		<i>Damaliscus pygargus pygargus</i> (II)		Bontebok
	<i>Gazella cuvieri</i> (I)			Gazela de Cuvier/Gazela do Atlas/Edmi
			<i>Gazella dorcas</i> (III Argélia/Tunísia)	Gazela dorcas
	<i>Gazella leptoceros</i> (I)			Gazela de cornos finos
	<i>Hippotragus niger variani</i> (I)			Palanca negra
		<i>Kobus leche</i> (II)		Cobo Leche
	<i>Naemorhedus baileyi</i> (I)			Goral vermelho
	<i>Naemorhedus caudatus</i> (I)			Goral de cauda comprida
	<i>Naemorhedus goral</i> (I)			Goral do Himalaia
	<i>Naemorhedus griseus</i> (I)			Goral cinzento
	<i>Nanger dama</i> (I)			Gazela dama/Gazela de pescoço vermelho

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Camelidae	<i>Oryx dammah</i> (I)			Orix branco
	<i>Oryx leucoryx</i> (I)			Oryx da Arábia
			<i>Ovis ammon</i> (II) (exceto para as subespécies incluídas no anexo A)	Muflão
	<i>Ovis ammon hodgsonii</i> (I)			Muflão do Tibete
	<i>Ovis ammon nigrimontana</i> (I)			Argali
			<i>Ovis canadensis</i> (II) (apenas a população do México; mais nenhuma população é incluída nos anexos do presente regulamento)	Carneiro das Montanhas Rochosas
	<i>Ovis orientalis ophion</i> (I)			Muflão do Chipre
			<i>Ovis vignei</i> (II) (exceto para as subespécies incluídas no anexo A)	Urial
	<i>Ovis vignei vignei</i> (I)			Muflão de Ladakh
	<i>Pantholops hodgsonii</i> (I)			Chiru/Antílope do Tibete
			<i>Philantomba monticola</i> (II)	Cabrito azul
	<i>Pseudoryx nghetinhensis</i> (I)			Siola
	<i>Rupicapra pyrenaica ornata</i> (I)			Camurça
			<i>Saiga borealis</i> (II)	Saiga da Mongólia
			<i>Saiga tatarica</i> (II)	Saiga das estepes
			<i>Tetracerus quadricornis</i> (III Nepal)	Antílope de quatro cornos
				Camelídeos
		<i>Lama guanicoe</i> (II)		Guanaco
	<i>Vicugna vicugna</i> (I) (exceto para as populações: da Argentina [as populações das províncias de Jujuy e Catamarca e as populações em semi-cativeiro das províncias de Jujuy, Salta, Catamarca, La Rioja e San Juan]; da Bolívia [toda a população]; do Chile [população da Primeira Região]; e do Peru [toda a população]; essas populações são incluídas no anexo B)	<i>Vicugna vicugna</i> (II) (apenas as populações da Argentina ⁽¹⁾ [as populações das províncias de Jujuy e Catamarca e as populações em semi-cativeiro das províncias de Jujuy, Salta, Catamarca, La Rioja e San Juan]; Bolívia ⁽²⁾ [toda a população]; Chile ⁽³⁾ [população da Primeira Região]; Peru ⁽⁴⁾ [toda a população]; as restantes populações estão incluídas no anexo A)		Vicunha

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Cervidae				Cervídeos
	<i>Axis calamianensis</i> (I)			Veado das Ilhas Calamianes
	<i>Axis kuhlii</i> (I)			Veado de Kuhl
	<i>Axis porcinus annamiticus</i> (I)			Veado pequeno da Tailândia
	<i>Blastocerus dichotomus</i> (I)			Veado dos pântanos
		<i>Cervus elaphus bactrianus</i> (II)		Veado do Turquistão
			<i>Cervus elaphus barbarus</i> (III Argélia/Tunísia)	Veado da Berbéria
	<i>Cervus elaphus hanglu</i> (I)			Hangul
	<i>Dama dama mesopotamica</i> (I)			Gamo persa
	<i>Hippocamelus</i> spp. (I)			Veados dos Andes/Guemal
			<i>Mazama temama cerasina</i> (III Guatemala)	Mazama vermelho centro-americano
	<i>Muntiacus crinifrons</i> (I)			Muntjac negro/Muntjac de crina
	<i>Muntiacus vuquangensis</i> (I)			Muntjac gigante
			<i>Odocoileus virginianus mayensis</i> (III Guatemala)	Veado de cauda branca da Guatemala
	<i>Ozotoceros bezoarticus</i> (I)			Veado das Pampas
		<i>Pudu mephistophiles</i> (II)		Pudu do Norte
	<i>Pudu puda</i> (I)			Pudu do Sul
	<i>Rucervus duvaucelii</i> (I)			Barazinga
	<i>Rucervus eldii</i> (I)			Veado de Eld
Hippopotamidae				Hipopotamídeos
		<i>Hexaprotodon liberiensis</i> (II)		Hipopótamo pigmeu
		<i>Hippopotamus amphibius</i> (II)		Hipopótamo comum
Moschidae				Musquídeos
	<i>Moschus</i> spp. (II) (apenas as populações do Afeganistão, Butão, Índia, Mianmar, Nepal e Paquistão as restantes populações são incluídas no anexo B)	<i>Moschus</i> spp. (II) (exceto para as populações do Afeganistão, Butão, Índia, Mianmar, Nepal e Paquistão que são incluídas no anexo A)		Veados almiscarados
Suidae				Suídeos
	<i>Babryrousa babyrussa</i> (I)			Babirusa comum

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Tayassuidae	<i>Babryrousa bolabatuensis</i> (I)			Babirussa de bola-batu
	<i>Babryrousa celebensis</i> (I)			Babirussa das Celebes do Norte
	<i>Babryrousa togeanensis</i> (I)			Babirussa de Malenge
	<i>Sus salvanius</i> (I)			Javali pigmeu
		Tayassuidae spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A e excluindo as populações de <i>Pecari tajacu</i> do México e dos Estados Unidos, que não são incluídas nos anexos do presente regulamento)		Pecarídeos Pecaris
	<i>Catagonus wagneri</i> (I)			Pecari do Chaco
CARNIVORA				
Ailuridae				Ailurídeos
	<i>Ailurus fulgens</i> (I)			Panda vermelho
Canidae				Canídeos
	<i>Canis lupus</i> (I/II) (Todas as populações, exceto as de Espanha, a norte do Douro, e da Grécia, a norte do paralelo 39°; as populações do Butão, Índia, Nepal e Paquistão são incluídas no anexo I; as restantes populações são incluídas no anexo II. Exclui a forma domesticada e o dingo que são referidos como <i>Canis lupus familiaris</i> e <i>Canis lupus dingo</i>)	<i>Canis lupus</i> (II) (Populações de Espanha, a norte do Douro, e da Grécia, a norte do paralelo 39°. Exclui a forma domesticada e o dingo que são referidas como <i>Canis lupus familiaris</i> e <i>Canis lupus dingo</i>)	<i>Canis aureus</i> (III Índia)	Chacal dourado Lobo
	<i>Canis simensis</i>			Lobo da Etiópia/Chacal de Simen
		<i>Cerdocyon thous</i> (II)		Raposa do mato
		<i>Chrysocyon brachyurus</i> (II)		Lobo de crina
		<i>Cuon alpinus</i> (II)		Raposa asiática dos montes/Cão vermelho
		<i>Lycalopex culpaeus</i> (II)		Raposa caranguejeira
		<i>Lycalopex fulvipes</i> (II)		Raposa de Darwin
		<i>Lycalopex griseus</i> (II)		Raposa cinzenta sul-americana
		<i>Lycalopex gymnocercus</i> (II)		Raposa das pampas

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Eupleridae	<i>Speothos venaticus</i> (I)		<i>Vulpes bengalensis</i> (III Índia)	Cão do mato Raposa de Bengala
		<i>Vulpes cana</i> (II)		Raposa de Blanford
		<i>Vulpes zerda</i> (II)		Feneco
		<i>Cryptoprocta ferox</i> (II)		Euplerídeos Fossa grande
		<i>Eupleres goudotii</i> (II)		Mangusso de Goudot/Fanaluc
		<i>Fossa fossana</i> (II)		Fossa almiscarada/Fossana
Felidae		Felidae spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A; os espécimes da forma doméstica não são abrangidos pelo presente regulamento)		Felídeos Gatos
	<i>Acinonyx jubatus</i> (I) (as quotas anuais de exportação para os espécimes vivos e troféus de caça são as seguintes: Botswana: 5; Namíbia: 150; Zimbabue: 50. O comércio desses espécimes é abrangido pelo n.º 1 do artigo 4.º do presente regulamento)			Chita
	<i>Caracal caracal</i> (I) (apenas a população asiática; as restantes populações são incluídas no anexo B)			Caracal
	<i>Catopuma temminckii</i> (I)			Gato bravo dourado da Ásia
	<i>Felis nigripes</i> (I)			Gato bravo de patas negras
	<i>Felis silvestris</i> (II)			Gato bravo/Gato selvagem
	<i>Leopardus geoffroyi</i> (I)			Gato de Geoffroy
	<i>Leopardus jacobitus</i> (I)			Gato bravo dos Andes
	<i>Leopardus pardalis</i> (I)			Ocelote
	<i>Leopardus tigrinus</i> (I)			Ocelote pequeno tigrado/Gato ocelote
	<i>Leopardus wiedii</i> (I)			Margaí
	<i>Lynx lynx</i> (II)			Lince europeu
	<i>Lynx pardinus</i> (I)			Lince ibérico

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	<i>Neofelis nebulosa</i> (I)			Pantera nebulosa
	<i>Panthera leo persica</i> (I)			Leão asiático
	<i>Panthera onca</i> (I)			Jaguar
	<i>Panthera pardus</i> (I)			Leopardo
	<i>Panthera tigris</i> (I)			Tigre
	<i>Pardofelis marmorata</i> (I)			Gato bravo marmoreado
	<i>Prionailurus bengalensis bengalensis</i> (I) (apenas as populações do Bangladesh, Índia e Tailândia; as restantes populações são incluídas no anexo B)			Gato leopardo chinês/Gato de Bengala
	<i>Prionailurus iriomotensis</i> (II)			Gato leopardo de Iriomote/Gato de Ryukyu
	<i>Prionailurus planiceps</i> (I)			Gato bravo de cabeça plana
	<i>Prionailurus rubiginosus</i> (I) (apenas a população da Índia; as restantes populações são incluídas no anexo B)			Gato vermelho malhado
	<i>Puma concolor coryi</i> (I)			Puma da Florida
	<i>Puma concolor costaricensis</i> (I)			Puma da América Central
	<i>Puma concolor couguar</i> (I)			Puma do Leste da América do Norte
	<i>Puma yaguarondi</i> (I) (apenas as populações da América Central e do Norte; as restantes populações são incluídas no anexo B)			Jaguarundi
	<i>Uncia uncia</i> (I)			Leopardo das neves
Herpestidae				Herpestídeos
			<i>Herpestes fuscus</i> (III Índia)	Mangusto castanho indiano/Mangusto de cauda curta
			<i>Herpestes edwardsi</i> (III Índia)	Mangusto cinzento indiano
			<i>Herpestes javanicus auropunctatus</i> (III Índia)	Mangusto pequeno indiano/Mangusto de Java
			<i>Herpestes smithii</i> (III Índia)	Mangusto Smith/Mangusto ruivo
			<i>Herpestes urva</i> (III Índia)	Mangusto caranguejeiro
			<i>Herpestes vitticollis</i> (III Índia)	Mangusto de pescoço estriado
Hyaenidae				Hienídeos
			<i>Proteles cristata</i> (III Botswana)	Protelo

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Mephitidae				Mefitídeos
		<i>Conepatus humboldtii</i> (II)		Mofeta/Gambá da Patagónia
Mustelídeos				Mustelídeos
Lutrinae		Lutrinae spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A)		Lontras
	<i>Aonyx capensis microdon</i> (I) (apenas as populações dos Camarões e da Nigéria; as restantes populações são incluídas no anexo B)			Lontra sem garras dos Camarões
	<i>Enhydra lutris nereis</i> (I)			Lontra marinha da Califórnia
	<i>Lontra felina</i> (I)			Lontra felina costeira
	<i>Lontra longicaudis</i> (I)			Lontra de cauda comprida
	<i>Lontra provocax</i> (I)			Lontra da Argentina
	<i>Lutra lutra</i> (I)			Lontra europeia
	<i>Lutra nippon</i> (I)			Lontra japonesa
	<i>Pteronura brasiliensis</i> (I)			Lontra gigante
Mustelinae				Furões
			<i>Eira barbara</i> (III Honduras)	Taira
			<i>Galictis vittata</i> (III Costa Rica)	Grisão
			<i>Martes flavigula</i> (III Índia)	Marta de garganta amarela
			<i>Martes foina intermedia</i> (III Índia)	Marta comum
			<i>Martes gwatkinsii</i> (III Índia)	Marta de Nilgiri
			<i>Mellivora capensis</i> (III Botswana)	Ratel africano
	<i>Mustela nigripes</i> (I)			Toirão/Furão de patas negras
Odobenidae				Odobenídeos
		<i>Odobenus rosmarus</i> (III Canadá)		Morsa
Otariidae				Otarídeos
		<i>Arctocephalus</i> spp (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A)		Otárias/Ursos marinhos

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Phocidae	<i>Arctocephalus philippii</i> (II)			Otária das Ilhas Juan Fernández
	<i>Arctocephalus townsendi</i> (I)			Otária da Guadalupe
Procyonidae	<i>Monachus</i> spp. (I)	<i>Mirounga leonina</i> (II)		Focídeos Elefante marinho meridional Foca monge
			<i>Bassaricyon gabbii</i> (III Costa Rica)	Procionídeos Olingo
Ursidae			<i>Bassariscus sumichrasti</i> (III Costa Rica)	Cacomistle
			<i>Nasua narica</i> (III Honduras)	Coati pardo
			<i>Nasua nasua solitaria</i> (III Uruguai)	Coati de cauda anelada do Sul do Brasil
			<i>Potos flavus</i> (III Honduras)	Jupare
		Ursidae spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A)		Ursídeos Ursos
Viverridae	<i>Ailuropoda melanoleuca</i> (I)			Panda gigante
	<i>Helarctos malayanus</i> (I)			Urso malaio
	<i>Melursus ursinus</i> (I)			Urso beçudo
	<i>Tremarctos ornatus</i> (I)			Urso de lunetas
	<i>Ursus arctos</i> (I/II) (Só estão incluídas no anexo I as populações do Butão, China, México e Mongólia e a subespécie <i>Ursus arctus isabellinus</i> ; as restantes populações e subespécies são incluídas no anexo II)			Urso pardo
	<i>Ursus thibetanus</i> (I)			Urso Tibetano
			<i>Arctictis binturong</i> (III Índia)	Viverrídeos Binturongue
		<i>Civettictis civetta</i> (III Botswana)	Civeta africana	
	<i>Cynogale bennettii</i> (II)		Civeta lontra almiscarada	
	<i>Hemigalus derbyanus</i> (II)		Civeta das palmeiras listada	
		<i>Paguma larvata</i> (III Índia)	Civeta das palmeiras mascarada	

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
			<i>Paradoxurus hermaphroditus</i> (III Índia)	Civeta das palmeiras asiática
			<i>Paradoxurus jerdoni</i> (III Índia)	Civeta das palmeiras Jerdon
		<i>Prionodon linsang</i> (II)		Lisangue listado
	<i>Prionodon pardicolor</i> (I)			Lisangue malhado
			<i>Viverra civettina</i> (III Índia)	Civeta de malhas grande de Malabar
			<i>Viverra zibetha</i> (III Índia)	Civeta grande indiana
			<i>Viverricula indica</i> (III Índia)	Civeta pequena indiana
CETACEA				Cetáceos
	CETACEA spp. (I/II) (5)			Cetáceos
CHIROPTERA				
Phyllostomidae				Filostomídeos
			<i>Platyrrhinus lineatus</i> (III Uruguai)	Morcego de linhas brancas
Pteropodidae				Pteropodídeos
		<i>Acerodon</i> spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A)		Raposas voadoras
	<i>Acerodon jubatus</i> (I)			Morcego frugívoro de nuca dourada
		<i>Pteropus</i> spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A)		Raposas voadoras
	<i>Pteropus insularis</i> (I)			Raposa voadora de Ruck
	<i>Pteropus livingstonii</i> (II)			Raposa voadora de Comoro
	<i>Pteropus loochoensis</i> (I)			Raposa voadora do Japão
	<i>Pteropus mariannus</i> (I)			Raposa voadora das Marianas
	<i>Pteropus molossinus</i> (I)			Raposa voadora da Caroline
	<i>Pteropus pelewensis</i> (I)			Raposa voadora de Pelew
	<i>Pteropus pilosus</i> (I)			Raposa voadora grande de Pelew
	<i>Pteropus rodricensis</i> (II)			Raposa voadora de Rodrigues
	<i>Pteropus samoensis</i> (I)			Raposa voadora da Samoa
	<i>Pteropus tonganus</i> (I)			Raposa voadora do Pacífico
	<i>Pteropus ualanus</i> (I)			Raposa voadora de Kosrae
	<i>Pteropus voeltzkowi</i> (II)			Raposa voadora de Pemba
	<i>Pteropus yapensis</i> (I)			Raposa voadora de Yap

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
CINGULATA				
Dasypodidae				Dasipodídeos
			<i>Cabassous centralis</i> (III Costa Rica)	Tatu de cauda nua do Norte
			<i>Cabassous tatouay</i> (III Uruguai)	Tatu de cauda nua grande
		<i>Chaetophractus nationi</i> (II) (foi estabelecida uma quota de exportação anual zero. Todos os espécimes serão considerados espécimes de espécies incluídas no anexo A e o seu comércio será regulado em conformidade)		Tatu peludo grande
	<i>Priodontes maximus</i> (I)			Tatu gigante
DASYUROMORPHIA				
Dasyuridae				Dasiurídeos
	<i>Sminthopsis longicaudata</i> (I)			Rato marsupial de cauda comprida
	<i>Sminthopsis psammophila</i> (I)			Rato marsupial do deserto
Thylacinidae				Tilacinídeos
	<i>Thylacinus cynocephalus</i> (possivelmente extinta) (I)			Lobo da Tasmânia
DIPROTODONTIA				
Macropodidae				Macropodídeos
		<i>Dendrolagus inustus</i> (II)		Canguru arborícola cinzento
		<i>Dendrolagus ursinus</i> (II)		Canguru arborícola negro
	<i>Lagorchestes hirsutus</i> (I)			Lebre wallaby ruiva
	<i>Lagostrophus fasciatus</i> (I)			Lebre wallaby raiada
	<i>Onychogalea fraenata</i> (I)			Wallaby de cauda pontiaguda
	<i>Onychogalea lunata</i> (I)			Wallaby de crescente
Phalangeridae				Falangerídeos
		<i>Phalanger intercastellanus</i> (II)		Cuscus comum oriental
		<i>Phalanger mimicus</i> (II)		Cuscus comum do Sul
		<i>Phalanger orientalis</i> (II)		Cuscus cinzento
		<i>Spilocuscus kraemeri</i> (II)		Cuscus comum oriental da Ilha Admiralty
		<i>Spilocuscus maculatus</i> (II)		Cuscus malhado
		<i>Spilocuscus papuensis</i> (II)		Cuscus de Waigeou

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Potoroidae	<i>Bettongia</i> spp. (I)			Potoróideos Ratos-canguru
	<i>Caloprymnus campestris</i> (possivelmente extinta) (I)			Rato-canguru do deserto
Vombatidae	<i>Lasiorhinus krefftii</i> (I)			Vombatídeos Vombate de focinho peludo
LAGOMORPHA				
Leporidae	<i>Caprolagus hispidus</i> (I)			Leporídeos Lebre do Nepal
	<i>Romerolagus diazi</i> (I)			Coelho dos vulcões
MONOTREMATA				
Tachyglossidae		<i>Zaglossus</i> spp. (II)		Taquiglossídeos Equidna de bico curvo
PERAMELEMORPHIA				
Chaeropodidae	<i>Chaeropus ecaudatus</i> (possivelmente extinta) (I)			Queropodídeos Bandicoot de pés de porco
Peramelidae	<i>Perameles bougainville</i> (I)			Peramelídeos Bandicoot de Bougainville
Thylacomyidae	<i>Macrotis lagotis</i> (I)			Estilacomídeos Bandicoot de orelhas de coelho
	<i>Macrotis leucura</i> (I)			Bandicoot de orelhas e cauda branca
PERISSODACTYLA				
Equidae	<i>Equus africanus</i> (I) (exclui a forma domesticada designada <i>Equus asinus</i> , que não é abrangida pelo presente regulamento)			Equídeos Burro africano
	<i>Equus grevyi</i> (I)			Zebra de Grevi
	<i>Equus hemionus</i> (I/II) (a espécie está incluída no anexo II, mas as subespécies <i>Equus hemionus hemionus</i> e <i>Equus hemionus khur</i> constam do anexo I)			Burro selvagem asiático
	<i>Equus kiang</i> (II)			Kiang

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Rhinocerotidae	<i>Equus przewalskii</i> (I)			Cavalo de Przewalski
	<i>Equus zebra zebra</i> (I)	<i>Equus zebra hartmannae</i> (II)		Zebra de Hartmann Zebra de montanha do Cabo
	Rhinocerotidae spp. (I) (exceto para as subespécies incluídas no anexo B)	<i>Ceratotherium simum simum</i> (II) (apenas as populações da África do Sul e da Suazilândia; as restantes populações são incluídas no anexo A. Exclusivamente para o efeito de autorizar o comércio internacional de animais vivos para destinos apropriados e aceitáveis e o comércio de trofeus de caça. Os restantes espécimes são considerados espécimes de espécies incluídas no anexo A e o seu comércio será regulado em conformidade)		Rinocerotídeos Rinocerontes Rinoceronte branco
Tapiridae	Tapiridae spp. (I) (exceto para as subespécies incluídas no anexo B)	<i>Tapirus terrestris</i> (II)		Tapirídeos Tapires Tapir amazónico
PHOLIDOTA				
Manidae		<i>Manis</i> spp. (II) (foi estabelecida uma quota zero de exportação anual para <i>Manis crassicaudata</i> , <i>Manis culionensis</i> , <i>Manis javanica</i> e <i>Manis pentadactyla</i> no que se refere a espécimes retirados do seu meio natural e transacionados para fins principalmente comerciais)		Manídeos Pangolins
PILOSA				
Bradypodidae		<i>Bradypus variegatus</i> (II)		Bradipodídeos Preguiça de garganta castanha
Megalonychidae			<i>Choloepus hoffmanni</i> (III) (Costa Rica)	Megaloniquídeos Preguiça real
Myrmecophagidae		<i>Myrmecophaga tridactyla</i> (II)		Mirmecofagídeos Urso formigueiro gigante

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
PRIMATES			<i>Tamandua mexicana</i> (III Guatemala)	Tamanduá
		PRIMATES spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A)		Primatas Primatas
Atelidae				Atelídeos Macaco uivador da Ilha Coiba Macaco uivador de manto Macaco uivador negro Macaco aranha de mãos negras de Geoffroy Macaco-aranha de mãos negras vermelho Macaco-aranha-lanudo do Sul Macaco-aranha-lanudo do Norte Macaco lanudo de cauda amarela
	<i>Alouatta coibensis</i> (I)			
	<i>Alouatta palliata</i> (I)			
	<i>Alouatta pigra</i> (I)			
	<i>Ateles geoffroyi frontatus</i> (I)			
	<i>Ateles geoffroyi panamensis</i> (I)			
	<i>Brachyteles arachnoides</i> (I)			
	<i>Brachyteles hypoxanthus</i> (I)			
	<i>Oreonax flavicauda</i> (I)			
Cebidae				Cebídeos Mico de Goeldi Titi de orelhas brancas Titi de cabeça amarela Mico leão Sagui bicolor Sagui de Geoffroy Sagui de patas brancas Sagui-bicolor de Martins Sagui de face branca/Sagui de cabeça de algodão Macaco esquilo da América Central
	<i>Callimico goeldii</i> (I)			
	<i>Callithrix aurita</i> (I)			
	<i>Callithrix flaviceps</i> (I)			
	<i>Leontopithecus</i> spp. (I)			
	<i>Saguinus bicolor</i> (I)			
	<i>Saguinus geoffroyi</i> (I)			
	<i>Saguinus leucopus</i> (I)			
	<i>Saguinus martinsi</i> (I)			
	<i>Saguinus oedipus</i> (I)			
	<i>Saimiri oerstedii</i> (I)			
Cercopithecidae				Cercopitecídeos Macaco do rio Tana/Cercocebo de cara preta Macaco Diana Macaco de Roloway Macaco de cauda dourada Colobo negro de Angola
	<i>Cercocebus galeritus</i> (I)			
	<i>Cercopithecus diana</i> (I)			
	<i>Cercopithecus roloway</i> (I)			
	<i>Cercopithecus solatus</i> (II)			
	<i>Colobus satanas</i> (II)			

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	<i>Macaca silenus</i> (I)			Macaco de cauda de leão
	<i>Mandrillus leucophaeus</i> (I)			Dril
	<i>Mandrillus sphinx</i> (I)			Mandril
	<i>Nasalis larvatus</i> (I)			Macaco narigudo
	<i>Ptilocolobus foai</i> (II)			Colobo vermelho da África Central
	<i>Ptilocolobus gordonorum</i> (II)			Colobo vermelho de Uzungwa
	<i>Ptilocolobus kirkii</i> (I)			Colobo vermelho de Zanzibar
	<i>Ptilocolobus pennantii</i> (II)			Colobo vermelho de Pennant
	<i>Ptilocolobus preussi</i> (II)			Colobo vermelho de Preuss
	<i>Ptilocolobus rufomitratu</i> (I)			Colobo vermelho do Rio Tana
	<i>Ptilocolobus tephrosceles</i> (II)			Colobo vermelho do Uganda
	<i>Ptilocolobus tholloni</i> (II)			Colobo vermelho de Thollon
	<i>Presbytis potenziani</i> (I)			Langur das ilhas Mentawai
	<i>Pygathrix</i> spp. (I)			Langures grandes
	<i>Rhinopithecus</i> spp. (I)			Macacos de nariz grande
	<i>Semnopithecus ajax</i> (I)			Langur cinzento de Cachemira
	<i>Semnopithecus dussumieri</i> (I)			Langur cinzento das planícies
	<i>Semnopithecus entellus</i> (I)			Langur comum
	<i>Semnopithecus hector</i> (I)			Langur pequeno
	<i>Semnopithecus hypoleucos</i> (I)			Langur cinzento de pés negros/Langur do Malabar
	<i>Semnopithecus priam</i> (I)			Langur cinzento
	<i>Semnopithecus schistaceus</i> (I)			Langur cinzento de pés claros
	<i>Simias concolor</i> (I)			Langur de cauda de porco
	<i>Trachypithecus delacouri</i> (II)			Langur de Delacour
	<i>Trachypithecus francoisi</i> (II)			Langur de François
	<i>Trachypithecus geei</i> (I)			Langur dourado
	<i>Trachypithecus hatinhensis</i> (II)			Langur de Hatinh
	<i>Trachypithecus johnii</i> (II)			Langur de Nilgiri
	<i>Trachypithecus laotum</i> (II)			Langur do Laos
	<i>Trachypithecus pileatus</i> (I)			Langur de capuz
	<i>Trachypithecus poliocephalus</i> (II)			Langur de cabeça branca
	<i>Trachypithecus shortridgei</i> (I)			Langur de Shortridge

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Cheirogaleidae				Queirogaleídeos
	<i>Cheirogaleidae</i> spp. (I)			Lémures rato
Daubentoniidae				Daubentonídeos
	<i>Daubentonia madagascariensis</i> (I)			Aye-aye
Hominidae				Hominídeos
	<i>Gorilla beringei</i> (I)			Gorila de montanha
	<i>Gorilla gorilla</i> (I)			Gorila comum
	<i>Pan</i> spp. (I)			Chimpanzés e bonobos
	<i>Pongo abelii</i> (I)			Orangotango de Sumatra
	<i>Pongo pygmaeus</i> (I)			Orangotango de Bornéu
Hylobatidae				Hilobatídeos
	<i>Hylobatidae</i> spp. (I)			Gibões
Indriidae				Indriídeos
	<i>Indriidae</i> spp. (I)			Indris, sífacas e lémures lanudos
Lemuridae				Lemurídeos
	<i>Lemuridae</i> spp. (I)			Lémures
Lepilemuridae				Lepilemurídeos
	<i>Lepilemuridae</i> spp. (I)			Lémures saltadores
Lorisidae				Lorisídeos
	<i>Nycticebus</i> spp. (I)			Loris
Pitheciidae				Piteciídeos
	<i>Cacajao</i> spp. (I)			Uacaris
	<i>Callicebus barbarabrownae</i> (II)			
	<i>Callicebus melanochir</i> (II)			
	<i>Callicebus nigrifrons</i> (II)			
	<i>Callicebus personatus</i> (II)			Tití mascarado do Atlântico
	<i>Chiropotes albinasus</i> (I)			Sagui barbudo de nariz branco
Tarsiidae				Tarsiídeos
	<i>Tarsius</i> spp. (II)			Társios

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
PROBOSCIDEA				
Elephantidae				Elefantídeos
	<i>Elephas maximus</i> (I)			Elefante asiático
	<i>Loxodonta africana</i> (I) (exceto para as populações do Botswana, Namíbia, África do Sul e Zimbabwe, que são incluídas no anexo B)	<i>Loxodonta africana</i> (II) (apenas as populações do Botswana, Namíbia, África do Sul e Zimbabwe ⁽⁶⁾ ; as restantes populações estão incluídas no anexo A)		Elefante africano
RODENTIA				
Chinchillidae				Chinchilídeos
	<i>Chinchilla</i> spp. (I) (Os espécimes da forma doméstica não são abrangidos pelo presente regulamento)			Chinchilas
Cuniculidae				Cuniculídeos
			<i>Cuniculus paca</i> (III Honduras)	Paca
Dasyproctidae				Dasiproctídeos
			<i>Dasyprocta punctata</i> (III Honduras)	Agouti
Erethizontidae				Eretizontídeos
			<i>Sphiggurus mexicanus</i> (III Honduras)	Porco-espinho cabeludo do México
			<i>Sphiggurus spinosus</i> (III Uruguai)	Porco-espinho cabeludo do Paraguai
Hystricidae				Histicídeos
	<i>Hystrix cristata</i>			Porco-espinho africano
Muridae				Murídeos
	<i>Leporillus conditor</i> (I)			Rato arquitecto
	<i>Pseudomys fieldi praeconis</i> (I)			Rato da Baía dos Tubarões
	<i>Xeromys myoides</i> (I)			Falso rato de água
	<i>Zyzomys pedunculatus</i> (I)			Rato de cauda grossa
Sciuridae				Sciurídeos
	<i>Cynomys mexicanus</i> (I)			Cão da pradaria mexicano
			<i>Marmota caudata</i> (III Índia)	Marmota de cauda comprida
			<i>Marmota himalayana</i> (III Índia)	Marmota dos Himalaias

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
		<i>Ratufa</i> spp. (II)		Esquilo gigante
		<i>Callosciurus erythraeus</i>		Esquilo de Pallas
		<i>Sciurus carolinensis</i>		Esquilo-cinzento
			<i>Sciurus deppei</i> (III Costa Rica)	Esquilo de Deppe
		<i>Sciurus niger</i>		Esquilo-raposa
SCANDENTIA		SCANDENTIA spp. (II)		Tupaia
SIRENIA				
Dugongidae				Dugongídeos
	<i>Dugong dugon</i> (I)			Dugongo
Trichechidae				Triquequídeos
	Trichechidae spp. (I/II) (<i>Trichechus inunguis</i> e <i>Trichechus manatus</i> são incluídas no anexo I. <i>Trichechus senegalensis</i> é incluída no anexo II)			Manatins
AVES				AVES
ANSERIFORMES				
Anatidae				Anatídeos
	<i>Anas aucklandica</i> (I)			Marrequinho das Ilhas Auckland
		<i>Anas bernieri</i> (II)		Marrequinho de Madagáscar
	<i>Anas chlorotis</i> (I)			Marrequinho castanho
		<i>Anas formosa</i> (II)		Pato de Baikal
	<i>Anas laysanensis</i> (I)			Pato de Laysan
	<i>Anas nesiotis</i> (I)			Marreco da Ilha Campbell
	<i>Anas querquedula</i>			Marreco comum
	<i>Asarcornis scutulata</i> (I)			Pato de asas brancas
	<i>Aythya innotata</i>			Zarro de Madagáscar
	<i>Aythya nyroca</i>			Zarro castanho
	<i>Branta canadensis leucopareia</i> (I)			Ganso do Canadá das Ilhas Aleutas
	<i>Branta ruficollis</i> (II)			Ganso de pescoço ruivo
	<i>Branta sandvicensis</i> (I)			Ganso do Havai
			<i>Cairina moschata</i> (III Honduras)	Pato mudo

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
		<i>Coscoroba coscoroba</i> (II)		Cisne Coscoroba
		<i>Cygnus melancoryphus</i> (II)		Cisne de pescoço negro
		<i>Dendrocygna arborea</i> (II)		Pato arborícola das Caraíbas
			<i>Dendrocygna autumnalis</i> (III Honduras)	Pato arborícola de bico negro
			<i>Dendrocygna bicolor</i> (III Honduras)	Pato arborícola fulvo
	<i>Mergus octosetaceus</i>			Merganso do Brasil
		<i>Oxyura jamaicensis</i>		Pato de rabo alçado americano
	<i>Oxyura leucocephala</i> (II)			Pato de rabo alçado de cabeça branca
	<i>Rhodonessa caryophyllacea</i> (possivelmente extinta) (I)			Pato de cabeça rosada
		<i>Sarkidiornis melanotos</i> (II)		Pato de bico nodoso
	<i>Tadorna cristata</i>			Pato de crista
APODIFORMES				
Trochilidae				Troquilídeos
		Trochilidae spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A)		Colibris
	<i>Glaucis dohrnii</i> (I)			Colibri de Dohrn
CHARADRIIFORMES				
Burhinidae				Burrinídeos
			<i>Burhinus bistriatus</i> (III Guatemala)	Alcaravão de estrias duplas
Laridae				Larídeos
	<i>Larus relictus</i> (I)			Gaivota da Mongólia
Scolopacidae				Scolopacídeos
	<i>Numenius borealis</i> (I)			Maçarico esquimó
	<i>Numenius tenuirostris</i> (I)			Maçarico de bico fino
	<i>Tringa guttifer</i> (I)			Perna verde pintado
CICONIIFORMES				
Ardeidae				Ardeídeos
	<i>Ardea alba</i>			Garça branca grande
	<i>Bubulcus ibis</i>			Garça boieira
	<i>Egretta garzetta</i>			Garça branca pequena

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Balaenicipitidae				Balaenicipítídeos
		<i>Balaeniceps rex</i> (II)		Bico de sapato
Ciconiidae				Ciconídeos
	<i>Ciconia boyciana</i> (I)			Cegonha de bico negro
	<i>Ciconia nigra</i> (II)			Cegonha negra
	<i>Ciconia stormi</i>			Cegonha de Storm
	<i>Jabiru mycteria</i> (I)			Jabiru
	<i>Leptoptilos dubius</i>			Marabu indiano
	<i>Mycteria cinerea</i> (I)			Cegonha leitosa
Phoenicopteridae				Foenicopterídeos
		Phoenicopteridae spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A)		Flamingos
	<i>Phoenicopterus ruber</i> (II)			Flamingo comum
Threskiornithidae				Tresquiornítídeos
		<i>Eudocimus ruber</i> (II)		Íbis escarlate
	<i>Geronticus calvus</i> (II)			Íbis calvo
	<i>Geronticus eremita</i> (I)			Íbis eremita
	<i>Nipponia nippon</i> (I)			Íbis branco do Japão
	<i>Platalea leucorodia</i> (II)			Colhereiro europeu
	<i>Pseudibis gigantea</i>			Íbis gigante
COLUMBIFORMES				
Columbidae				Columbídeos
	<i>Caloenas nicobarica</i> (I)			Pombo de Nicobar
	<i>Claravis godefrida</i>			Pombo espelho
	<i>Columba livia</i>			Pombo das rochas
	<i>Ducula mindorensis</i> (I)			Pombo imperial de Mindoro
		<i>Gallicolumba luzonica</i> (II)		Rola apunhalada
		<i>Goura</i> spp. (II)		Pombo coroadado
	<i>Leptotila wellsi</i>			Rola de Granada
			<i>Nesoenas mayeri</i> (III Maurícias)	Pombo das Maurícias
	<i>Streptopelia turtur</i>			Rola brava

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
CORACIIFORMES				
Bucerotidae				Bucerotídeos
		<i>Aceros</i> spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A)		Calaus
	<i>Aceros nipalensis</i> (I)			Calau de pescoço ruivo
		<i>Anorrhinus</i> spp. (II)		Calaus
		<i>Anthracoceros</i> spp. (II)		Calaus
		<i>Berenicornis</i> spp. (II)		Calaus
		<i>Buceros</i> spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A)		Calaus
	<i>Buceros bicornis</i> (I)			Calau bicorne
		<i>Penelopides</i> spp. (II)		Calaus
	<i>Rhinoplax vigil</i> (I)			Calau de capacete
		<i>Rhyticeros</i> spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A)		Calaus
	<i>Rhyticeros subruficollis</i> (I)			Calau de garganta plana
CUCULIFORMES				
Musophagidae				Musofagídeos
		<i>Tauraco</i> spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A)		Turacos
	<i>Tauraco bannermani</i> (II)			Turaco de Bannerman
FALCONIFORMES				Falconiformes
		FALCONIFORMES spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A e para uma espécie da família <i>Cathartidae</i> incluída no anexo C; as outras espécies dessa família não são incluídas nos anexos do presente regulamento)		Aves de rapina diurnas
Accipitridae				Acipitrídeos
	<i>Accipiter brevipes</i> (II)			Gavião grego
	<i>Accipiter gentilis</i> (II)			Açor
	<i>Accipiter nisus</i> (II)			Gavião
	<i>Aegypius monachus</i> (II)			Abutre negro

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	<i>Aquila adalberti</i> (I)			Águia imperial ibérica
	<i>Aquila chrysaetos</i> (II)			Águia real
	<i>Aquila clanga</i> (II)			Águia gritadeira
	<i>Aquila heliaca</i> (I)			Águia Imperial
	<i>Aquila pomarina</i> (II)			Águia pomarina
	<i>Buteo buteo</i> (II)			Águia de asa redonda
	<i>Buteo lagopus</i> (II)			Buteo calçado
	<i>Buteo rufinus</i> (II)			Buteo mouro
	<i>Chondrohierax uncinatus wilsonii</i> (I)			Águia de Wilson
	<i>Circus gallicus</i> (II)			Águia cobreira
	<i>Circus aeruginosus</i> (II)			Águia sapeira
	<i>Circus cyaneus</i> (II)			Tartaranhão azulado
	<i>Circus macrourus</i> (II)			Tartaranhão de peito branco
	<i>Circus pygargus</i> (II)			Tartaranhão caçador
	<i>Elanus caeruleus</i> (II)			Peneireiro cinzento
	<i>Eutriorchis astur</i> (II)			Águia das serpentes de Madagáscar
	<i>Gypaetus barbatus</i> (II)			Quebra ossos
	<i>Gyps fulvus</i> (II)			Grifo
	<i>Haliaeetus</i> spp. (I/II) (a espécie <i>Haliaeetus albicilla</i> consta do anexo I, as restantes espécies constam do anexo II)			Pigargos
	<i>Harpia harpyja</i> (I)			Águia harpia
	<i>Hieraaetus fasciatus</i> (II)			Águia de Bonelli
	<i>Hieraaetus pennatus</i> (II)			Águia calçada
	<i>Leucopternis occidentalis</i> (II)			Açor de costas cinzentas
	<i>Milvus migrans</i> (II) (exceto para a <i>Milvus migrans lineatus</i> , que é incluída no anexo B)			Milhafre negro
	<i>Milvus milvus</i> (II)			Milhafre real
	<i>Neophron percnopterus</i> (II)			Abutre do Egipto
	<i>Pernis apivorus</i> (II)			Falcão abelheiro
	<i>Pitheophaga jefferyi</i> (I)			Águia dos macacos das Filipinas

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Cathartidae	<i>Gymnogyps californianus</i> (I)			Catartídeos Condor da Califórnia
	<i>Vultur gryphus</i> (I)		<i>Sarcoramphus papa</i> (III Honduras)	Abutre rei Condor dos Andes
Falconidae	<i>Falco araeus</i> (I)			Falconídeos Peneireiro das Seychelles
	<i>Falco biarmicus</i> (II)			Falcão borni
	<i>Falco cherrug</i> (II)			Falcão sacre
	<i>Falco columbarius</i> (II)			Esmerilhão
	<i>Falco eleonora</i> (II)			Falcão da rainha
	<i>Falco jugger</i> (I)			Falcão Laggar
	<i>Falco naumanni</i> (II)			Peneireiro das torres
	<i>Falco newtoni</i> (I) (apenas a população das Seicheles)			Peneireiro de Aldabra
	<i>Falco peregrinoides</i> (I)			Falcão da Berbéria
	<i>Falco peregrinus</i> (I)			Falcão peregrino
	<i>Falco punctatus</i> (I)			Peneireiro das Ilhas Maurícias
	<i>Falco rusticolus</i> (I)			Falcão gerifalte
	<i>Falco subbuteo</i> (II)			Falcão tagarote/Ógea
	<i>Falco tinnunculus</i> (II)			Peneireiro vulgar
	<i>Falco vespertinus</i> (II)			Falcão de pés vermelhos
Pandionidae				Pandionídeos
	<i>Pandion haliaetus</i> (II)			Águia pescadeira
GALLIFORMES				
Cracidae				Cracídeos
	<i>Crax alberti</i> (III Colômbia)			Mutum de bico azul
	<i>Crax blumenbachii</i> (I)			Mutum de bico vermelho
		<i>Crax fasciolata</i>	<i>Crax daubentoni</i> (III Colômbia)	Mutum de bico amarelo
			<i>Crax globulosa</i> (III Colômbia)	Mutum de penacho/Mutum pinima
			<i>Crax rubra</i> (III Colômbia, Costa Rica, Guatemala e Honduras)	Mutum de fava Mutum grande

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	<i>Mitu mitu</i> (I)			Mutum de Alagoas
	<i>Oreophasis derbianus</i> (I)			Mutum cornudo
			<i>Ortalis vetula</i> (III Guatemala/Honduras)	Chachalaca
			<i>Pauxi pauxi</i> (III Colômbia)	Mutum de capacete
	<i>Penelope albipennis</i> (I)			Guan de asas brancas
			<i>Penelope purpurascens</i> (III Honduras)	Jacu
			<i>Penelopina nigra</i> (III Guatemala)	Guan das montanhas
	<i>Pipile jacutinga</i> (I)			Jacutinga
	<i>Pipile pipile</i> (I)			Jacupara
Megapodiidae				Megapodiídeos
	<i>Macrocephalon maleo</i> (I)			Maleo
Phasianidae				Fasianídeos
		<i>Argusianus argus</i> (II)		Faisão argos
	<i>Catreus wallichii</i> (I)			Faisão de Wallich
	<i>Colinus virginianus ridgwayi</i> (I)			Codorniz da Virgínia
	<i>Crossoptilon crossoptilon</i> (I)			Faisão branco da Manchúria
	<i>Crossoptilon mantchuricum</i> (I)			Faisão da Manchúria
		<i>Gallus sonneratii</i> (II)		Galo de Sonnerat
		<i>Ithaginis cruentus</i> (II)		Faisão sanguíneo
	<i>Lophophorus impejanus</i> (I)			Faisão monal dos Himalaias
	<i>Lophophorus lhuysii</i> (I)			Faisão monal da China
	<i>Lophophorus sclateri</i> (I)			Faisão monal de Sclater
	<i>Lophura edwardsi</i> (I)			Faisão de Edward
		<i>Lophura hatinhensis</i>		Faisão do Vietname
	<i>Lophura imperialis</i> (I)			Faisão imperial
	<i>Lophura swinhoii</i> (I)			Faisão de Swinhoe
			<i>Meleagris ocellata</i> (III Guatemala)	Peru ocelado
	<i>Odontophorus strophium</i>			Codorniz dos bosques de gola
	<i>Ophrysia superciliosa</i>			Codorniz do Himalaia

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
		<i>Pavo muticus</i> (II)		Pavão verde
		<i>Polyplectron bicalcaratum</i> (II)		Faisão esporeiro cinzento
		<i>Polyplectron germaini</i> (II)		Faisão esporeiro de Germain
		<i>Polyplectron malacense</i> (II)		Faisão esporeiro da Malásia
	<i>Polyplectron napoleonis</i> (I)			Faisão esporeiro de Palawan
		<i>Polyplectron schleiermachersi</i> (II)		Faisão esporeiro de Bornéu
	<i>Rheinardia ocellata</i> (I)			Faisão argos de crista
	<i>Syrmaticus ellioti</i> (I)			Faisão de Elliot
	<i>Syrmaticus humiae</i> (I)			Faisão de Hume
	<i>Syrmaticus mikado</i> (I)			Faisão Mikado
	<i>Tetraogallus caspius</i> (I)			Galo nival do Cáspio
	<i>Tetraogallus tibetanus</i> (I)			Galo nival do Tibete
	<i>Tragopan blythii</i> (I)			Tragopan de Blyth
	<i>Tragopan caboti</i> (I)			Tragopan de Cabot
	<i>Tragopan melanocephalus</i> (I)			Tragopan ocidental
			<i>Tragopan satyra</i> (III Nepal)	Tragopan de Satyr
	<i>Tympanuchus cupido attwateri</i> (I)			Galo da pradaria de Attwater
GRUIFORMES				
Gruidae				Grouídeos
		Gruidae spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A)		Grous
	<i>Grus americana</i> (I)			Grou branco da América
	<i>Grus canadensis</i> (I/II) (a espécie é incluída no anexo II mas as subespécies <i>Grus canadensis nesiotes</i> e <i>Grus canadensis pulla</i> constam do anexo I)			Grou do Canadá
	Grus grus (II)			Grou comum
	<i>Grus japonensis</i> (I)			Grou da Manchúria
	<i>Grus leucogeranus</i> (I)			Grou siberiano
	<i>Grus monacha</i> (I)			Grou monge
	<i>Grus nigricollis</i> (I)			Grou de pescoço negro
	<i>Grus vipio</i> (I)			Grou de pescoço branco

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Otididae		Otididae spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A)		Otidídeos
	<i>Ardeotis nigriceps</i> (I)			Abetardas
	<i>Chlamydotis macqueenii</i> (I)			Abetarda indiana grande
	<i>Chlamydotis undulata</i> (I)			Abetarda moura de Macqueen
	<i>Houbaropsis bengalensis</i> (I)			Houbara
	Otis tarda (II)			Abetarda de Bengala
	<i>Sypheotides indicus</i> (II)			Abetarda comum
	Tetrax tetrax (II)			Abetarda indiana pequena
				Sisão
Rallidae				Ralídeos
	<i>Gallirallus sylvestris</i> (I)			Frango de água da Ilha Lord Howe
Rhynchotidae				Rinoquetídeos
	<i>Rhynchotos jubatus</i> (I)			Cagu
PASSERIFORMES				
Atrichornithidae				Atricornitídeos
	<i>Atrichornis clamosus</i> (I)			Ave do matagal ruidosa
Cotingidae				Cotinguídeos
			<i>Cephalopterus ornatus</i> (III Colômbia)	Anambé preto
			<i>Cephalopterus penduliger</i> (III Colômbia)	Anambé de manto comprido
	<i>Cotinga maculata</i> (I)			Cotinga de bandas
		<i>Rupicola</i> spp. (II)		Galos da rocha
	<i>Xipholena atropurpurea</i> (I)			Anambé de asa branca
Emberizidae				Emberizídeos
		<i>Gubernatrix cristata</i> (II)		Cardeal amarelo
		<i>Paroaria capitata</i> (II)		Cardeal de bico amarelo
		<i>Paroaria coronata</i> (II)		Cardeal do Sul
		<i>Tangara fastuosa</i> (II)		Pintor verdadeiro
Estrildidae				Estrildídeos
		<i>Amandava formosa</i> (II)		Bengalim tigre verde
		<i>Lonchura fuscata</i>		Pardal de Timor

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Fringillidae		<i>Lonchura oryzivora</i> (II)		Pardal de Java
		<i>Poephila cincta cincta</i> (II)		Diamante de babete preto
	<i>Carduelis cucullata</i> (I)			Fringídeos
		<i>Carduelis yarrellii</i> (II)		Pintassilgo da Venezuela
Hirundinidae				Pintassilgo do Nordeste
	<i>Pseudochelidon sirintarae</i> (I)			Hirundínídeos
Icteridae				Andorinha de lunetas
	<i>Xanthopsar flavus</i> (I)			Icterídeos
Meliphagidae				Pássaro negro de capuz amarelo
	<i>Lichenostomus melanops cassidix</i> (I)			Melifagídeos
Muscicapidae				Melifagideo de capacete
	<i>Acrocephalus rodericanus</i> (III Maurícias)			Muscicapídeos
		<i>Cyornis ruckii</i> (II)		Felosa dos arbustos de Rodrigues
	<i>Dasyornis broadbenti litoralis</i> (possivelmente extinta) (I)			Papa-moscas azul de Ruck
	<i>Dasyornis longirostris</i> (I)			Pássaro de pelo castanho
		<i>Garrulax canorus</i> (II)		Felosa ruiva do Oeste
		<i>Garrulax taewanus</i> (II)		Tordo ruidoso canoro da China
		<i>Leiothrix argenteauris</i> (II)		Tordo ruidoso canoro de Taiwan
		<i>Leiothrix lutea</i> (II)		Rouxinol da China
		<i>Liocichla omeiensis</i> (II)		Rouxinol do Japão
	<i>Picathartes gymnocephalus</i> (I)			Rouxinol de Omei Shan
	<i>Picathartes oreas</i> (I)			Pássaro das rochas de pescoço branco
			<i>Terpsiphone bourbonnensis</i> (III Maurícias)	Pássaro das rochas de pescoço cinzento
Paradisaeidae				Papa-moscas do paraíso das Maurícias
		Paradisaeidae spp. (II)		Paradisaeídeos
Pittidae				Ave-do-paraíso
		<i>Pitta guajana</i> (II)		Pitídeos
	<i>Pitta gurneyi</i> (I)			Pita de bandas
				Pita de Gurney

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	<i>Pitta kochi</i> (I)			Pita de Koch
Pycnonotidae		<i>Pitta nympa</i> (II)		Pita de asa azul
		<i>Pycnonotus zeylanicus</i> (II)		Picnonotídeos Bulbul de Ceilão
Sturnidae				Esturnídeos
		<i>Gracula religiosa</i> (II)		Mainá de Java
	<i>Leucopsar rothschildi</i> (I)			Mainá de Rothschild
Zosteropidae				Zosteropídeos
	<i>Zosterops albogularis</i> (I)			Pássaro de lunetas de peito branco
PELECANIFORMES				
Fregatidae				Fregatídeos
	<i>Fregata andrewsi</i> (I)			Fragata da Ilha Christmas
Pelecanidae				Pelecanídeos
	<i>Pelecanus crispus</i> (I)			Pelicano frisado
Sulidae				Sulídeos
	<i>Papasula abbotti</i> (I)			Ganso-patola de Abbott
PICIFORMES				
Capitonidae				Capitunídeos
			<i>Semnormis ramphastinus</i> (III Colômbia)	Tucano barbudo
Picidae				Picídeos
	<i>Campephilus imperialis</i> (I)			Pica-pau imperial
	<i>Dryocopus javensis richardsi</i> (I)			Pica-pau de barriga branca da Coreia
Ramphastidae				Ranfastídeos
			<i>Bailloniuss bailloni</i> (III Argentina)	Aracari banana
		<i>Pteroglossus aracari</i> (II)		Aracari de bico branco
			<i>Pteroglossus castanotis</i> (III Argentina)	Aracari castanho
		<i>Pteroglossus viridis</i> (II)		Aracari limão
			<i>Ramphastos dicolorus</i> (III Argentina)	Tucano de bico verde
		<i>Ramphastos sulfuratus</i> (II)		Tucano de bico chato
		<i>Ramphastos toco</i> (II)		Tucano toco

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
		<i>Ramphastos tucanus</i> (II)		Tucano sol de papo branco
		<i>Ramphastos vitellinus</i> (II)		Tucano de bico preto
			<i>Selenidera maculirostris</i> (III Argentina)	Aracari de bico manchado
PODICIPEDIFORMES				
Podicipedidae				Podípedídeos
	<i>Podilymbus gigas</i> (I)			Mergulhão do lago Atitlan
PROCELLARIIFORMES				
Diomedidae				Diomedédeos
	<i>Phoebastria albatrus</i> (I)			Albatroz de cauda curta
PSITTACIFORMES				
		PSITTACIFORMES spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A e excluindo as espécies <i>Agapornis roseicollis</i> , <i>Melopsittacus undulatus</i> , <i>Nymphicus hollandicus</i> e <i>Psittacula krameri</i> , que não são incluídas nos anexos do presente regulamento)		Psitacídeos/Bicos curvos Papagaios, etc.
Cacatuidae				Cacatuídeos
	<i>Cacatua goffiniana</i> (I)			Catatua de Goffini
	<i>Cacatua haematuropygia</i> (I)			Catatua das Filipinas
	<i>Cacatua moluccensis</i> (I)			Catatua das Molucas
	<i>Cacatua sulphurea</i> (I)			Catatua de crista amarela
	<i>Probosciger aterrimus</i> (I)			Catatua das palmeiras
Loriidae				Loriídeos
	<i>Eos histrio</i> (I)			Lori azul e vermelho
	<i>Vini</i> spp. (I/II) (a <i>Vini ultramarina</i> consta do anexo I, as restantes espécies constam do anexo II)			Loris azuis
Psittacidae				Psitacídeos
	<i>Amazona arausiaca</i> (I)			Papagaio de pescoço vermelho
	<i>Amazona auropalliata</i> (I)			Papagaio de nuca amarela
	<i>Amazona barbadensis</i> (I)			Papagaio de ombros amarelos
	<i>Amazona brasiliensis</i> (I)			Papagaio do Brasil

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	<i>Amazona finschi</i> (I)			Papagaio de Finsch
	<i>Amazona guildingii</i> (I)			Papagaio de S. Vicente
	<i>Amazona imperialis</i> (I)			Papagaio imperial
	<i>Amazona leucocephala</i> (I)			Papagaio de Cuba
	<i>Amazona oratrix</i> (I)			Papagaio de cabeça amarela
	<i>Amazona pretrei</i> (I)			Papagaio de faces vermelhas
	<i>Amazona rhodocorytha</i> (I)			Papagaio de faces laranja
	<i>Amazona tucumana</i> (I)			Papagaio Tucuman
	<i>Amazona versicolor</i> (I)			Papagaio versicolor
	<i>Amazona vinacea</i> (I)			Papagaio vináceo
	<i>Amazona viridigenalis</i> (I)			Papagaio manchado de verde
	<i>Amazona vittata</i> (I)			Papagaio de Porto Rico
	<i>Anodorhynchus</i> spp. (I)			Araras azuis
	<i>Ara ambiguus</i> (I)			Arara verde grande
	<i>Ara glaucogularis</i> (I)			Arara de garganta azul
	<i>Ara macao</i> (I)			Arara escarlate
	<i>Ara militaris</i> (I)			Arara militar
	<i>Ara rubrogenys</i> (I)			Arara de fronte vermelha
	<i>Cyanopsitta spixii</i> (I)			Arara de Spix
	<i>Cyanoramphus cookii</i> (I)			Periquito de peito amarelo da Ilha Chathan
	<i>Cyanoramphus forbesi</i> (I)			Kakariki
	<i>Cyanoramphus novaezelandiae</i> (I)			Papagaio de Coxen
	<i>Cyanoramphus saisseti</i> (I)			Periquito cornudo
	<i>Cyclopsitta diophthalma coxeni</i> (I)			Papagaio nocturno
	<i>Eunymphicus cornutus</i> (I)			Arajuba
	<i>Guarouba guarouba</i> (I)			Papagaio de ouvidos amarelos
	<i>Neophema chrysogaster</i> (I)			Papagaio terrícola
	<i>Ognorhynchus icterotis</i> (I)			Papagaio orelhudo
	<i>Pezoporus occidentalis</i> (possivelmente extinta) (I)			Periquito de barriga laranja
	<i>Pezoporus wallicus</i> (I)			Arara de cabeça azul

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	<i>Pionopsitta pileata</i> (I)			Arara de asa azul
	<i>Primolius couloni</i> (I)			Periquito de asas douradas
	<i>Primolius maracana</i> (I)			Papagaio de poupa
	<i>Psephotus chrysopterygius</i> (I)			Papagaio de Parpa
	<i>Psephotus dissimilis</i> (I)			Periquito das Maurícias
	<i>Psephotus pulcherrimus</i> (pos-sivelmente extinta) (I)			Periquito do paraíso
	<i>Psittacula echo</i> (I)			Periquito de garganta azul
	<i>Pyrrhura cruentata</i> (I)			Papagaio de bico grosso
	<i>Rhynchopsitta</i> spp. (I)			Periquitos do México
	<i>Strigops habroptilus</i> (I)			Kakapo
RHEIFORMES				
Rheidae				Rheas
	<i>Pterocnemis pennata</i> (I) (exceto <i>Pterocnemis pennata pennata</i> , que é incluída no anexo B)			Nandu de Darwin
		<i>Pterocnemis pennata pennata</i> (II)		Nandu pequeno
		<i>Rhea americana</i> (II)		Nandu comum
SPHENISCIFORMES				
Spheniscidae				Esfeniscídeos
		<i>Spheniscus demersus</i> (II)		Pinguim de Angola
	<i>Spheniscus humboldti</i> (I)			Pinguim de Humboldt
STRIGIFORMES				
Strigidae				Estrigiformes
		STRIGIFORMES spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A)		Mochos e corujas
	<i>Aegolius funereus</i> (II)			Strigídeos
	<i>Asio flammeus</i> (II)			Mocho de Tengmalm
	<i>Asio otus</i> (II)			Coruja do nabal
	<i>Athene noctua</i> (II)			Bufo pequeno de orelhas
	<i>Bubo bubo</i> (II) (exceto para a <i>Bubo bubo bengalensis</i> , que é incluída no anexo B)			Mocho galego
	<i>Glaucidium passerinum</i> (II)			Bufo real
				Mocho pigmeu

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	<i>Heteroglaux blewitti</i> (I)			Mocho das florestas
	<i>Mimizuku gurneyi</i> (I)			Mocho de Gurney
	<i>Ninox natalis</i> (I)			Coruja lavradora das Molucas
	<i>Ninox novaeseelandiae undulata</i> (I)			Coruja lavradora de Norfolk
	<i>Nyctea scandiaca</i> (II)			Coruja das neves
	<i>Otus irenae</i> (II)			Mocho de orelhas de Sokoke
	<i>Otus scops</i> (II)			Mocho de orelhas
	<i>Strix aluco</i> (II)			Coruja do mato/mocho nival
	<i>Strix nebulosa</i> (II)			Coruja lapónica
	<i>Strix uralensis</i> (II) (exceto para a <i>Strix uralensis davidi</i> , que é incluída no anexo B)			Coruja dos Urais
	<i>Surnia ulula</i> (II)			Coruja gavião
Tytonidae				Titonídeos
	<i>Tyto alba</i> (II)			Coruja das torres
	<i>Tyto soumagnei</i> (I)			Coruja de Madagáscar
STRUTHIONIFORMES				
Struthionidae				Estrutionídeos
	<i>Struthio camelus</i> (I) (apenas para as populações da Argélia, Burquina Faso, Camarões, República Centro-Africana, Chade, Mali, Mauritânia, Marrocos, Níger, Nigéria, Senegal e Sudão; as restantes populações não são incluídas nos anexos do presente regulamento)			Avestruz
TINAMIFORMES				
Tinamidae				Tinamídeos
	<i>Tinamus solitarius</i> (I)			Tinamu solitário
TROGONIFORMES				
Trogonidae				Trogonídeos
	<i>Pharomachrus mocinno</i> (I)			Quetzal
REPTILIA				RÉPTEIS
CROCODYLIA				Crocódilos, caimões, aligatores
		CROCODYLIA spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A)		Crocódilos e caimões

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Alligatoridae	<p><i>Alligator sinensis</i> (I)</p> <p><i>Caiman crocodilus apaporien-</i> <i>sis</i> (I)</p> <p><i>Caiman latirostris</i> (I) (exceto para a população da Argentina, que é incluída no anexo B)</p> <p><i>Melanosuchus niger</i> (I) (exceto para a população do Brasil, que é incluída no anexo B, e para a população do Equador, que é incluída no anexo B e é sujeita a uma quota anual de exportação zero até à aprovação de uma quota anual de exportação pelo Secretariado CITES e pelo "Crocodile Specialist Group" da IUCN/SSC)</p>			<p>Alligatorídeos</p> <p>Aligador da China</p> <p>Aligador do Rio Apaporis</p> <p>Jacaré de focinho longo</p> <p>Caimão negro</p>
Crocodylidae	<p><i>Crocodylus acutus</i> (I) (exceto para a população de Cuba, que é incluída no anexo B)</p> <p><i>Crocodylus cataphractus</i> (I)</p> <p><i>Crocodylus intermedius</i> (I)</p> <p><i>Crocodylus mindorensis</i> (I)</p> <p><i>Crocodylus moreletii</i> (I) (exceto para as populações do Belize e do México, que são incluídas no anexo B, com uma quota zero para os espécimes selvagens transaccionados para fins comerciais)</p> <p><i>Crocodylus niloticus</i> (I) (exceto para as populações do Botswana, Egipto [sujeitas a uma quota zero para os espécimes selvagens transaccionados para fins comerciais], Etiópia, Quênia, Madagáscar, Malawi, Moçambique, Namíbia, África do Sul, Uganda, República Unida da Tanzânia [com uma quota anual de exportação não superior a 1 600 espécimes selvagens, incluindo troféus de caça, além de espécimes criados em cativeiro], Zâmbia e Zimbabwe; essas populações são incluídas no anexo B)</p>			<p>Crocodilídeos</p> <p>Crocodilo americano</p> <p>Falso gavial africano</p> <p>Crocodilo de Orenoco</p> <p>Crocodilo das Filipinas</p> <p>Crocodilo de Morelet</p> <p>Crocodilo do Nilo</p>

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	<i>Crocodylus palustris</i> (I)			Crocodilo dos pântanos
	<i>Crocodylus porosus</i> (I) (exceto para as populações da Austrália, Indonésia e Papuaásia-Nova Guiné, que são incluídas no anexo B)			Crocodilo poroso/Crocodilo dos estuários/Crocodilo marinho
	<i>Crocodylus rhombifer</i> (I)			Crocodilo de Cuba
	<i>Crocodylus siamensis</i> (I)			Crocodilo da Tailândia
	<i>Osteolaemus tetraspis</i> (I)			Crocodilo anão
	<i>Tomistoma schlegelii</i> (I)			Falso gavial de Bornéu
Gavialidae				Gavialídeos
	<i>Gavialis gangeticus</i> (I)			Gavial do Ganjes
RHYNCHOCEPHALIA				
Sphenodontidae				Esfenodontídeos
	<i>Sphenodon</i> spp. (I)			Tuatara
SAURIA				
Agamidae				Aganídeos
		<i>Uromastyx</i> spp. (II)		Lagarto de cauda de chicote
Chamaeleonidae				Camaleonídeos
		<i>Bradypodion</i> spp. (II)		Camaleões pequenos
		<i>Brookesia</i> spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A)		Camaleões pequenos
	<i>Brookesia perarmata</i> (I)			Camaleão espinhoso pequeno
		<i>Calumma</i> spp. (II)		Camaleões de Madagáscar
		<i>Chamaeleo</i> spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A)		Camaleões
	<i>Chamaeleo chamaeleon</i> (II)			Camaleão europeu
		<i>Furcifer</i> spp. (II)		Camaleões de Madagáscar
		<i>Kinyongia</i> spp. (II)		Camaleões pequenos
		<i>Nadzikambia</i> spp. (II)		Camaleões pequenos

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Cordylidae		<i>Cordylus</i> spp. (II)		Cordilídeos Lagartos cintados
Gekkonidae		<i>Cyrtodactylus serpensinsula</i> (II)		Gekonídeos Gecko da Ilha Serpente
		<i>Phelsuma</i> spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A)	<i>Hoplodactylus</i> spp. (III Nova Zelândia)	Geckos de dedos colados
	<i>Phelsuma guentheri</i> (II)	<i>Uroplatus</i> spp. (II)	<i>Naultinus</i> spp. (III Nova Zelândia)	Geckos arborícolas da Nova Zelândia Geckos diurnos
Helodermatidae		<i>Heloderma</i> spp. (II) (exceto para as subespécies incluídas no anexo A)		Helodermatídeos Lagarto de Gila
	<i>Heloderma horridum charlesbogerti</i> (I)			Lagarto de contas da Guatemala
Iguanidae		<i>Amblyrhynchus cristatus</i> (II)		Iguanídeos Iguana marinha das Galápagos
	<i>Brachylophus</i> spp. (I)	<i>Conolophus</i> spp. (II)		Iguana das Ilhas Fiji Iguanas terrestres das Galápagos
		<i>Ctenosaura bakeri</i> (II)		Iguana de cauda de chicote de Utila
		<i>Ctenosaura oedirrhina</i> (II)		Iguana de cauda de chicote de Roatan
		<i>Ctenosaura melanosterna</i> (II)		Iguana de cauda de chicote do vale do rio Aguan
		<i>Ctenosaura palearis</i> (II)		Iguana de cauda de chicote da Guatemala
	<i>Cyclura</i> spp. (I)	<i>Iguana</i> spp. (II)		Iguanas terrestres Iguanas
		<i>Phrynosoma blainvillii</i> (II)		Lagarto corredor de garganta laranja de Blaineville
		<i>Phrynosoma cerroense</i> (II)		Lagarto corredor de garganta laranja da Ilha de Cedros
		<i>Phrynosoma coronatum</i> (II)		Lagarto corredor de garganta laranja
		<i>Phrynosoma wigginsi</i> (II)		Lagarto corredor de garganta laranja do Golfo do México
	<i>Sauromalus varius</i> (I)			Chuckwalla da Ilha San Esteban

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Lacertidae	<i>Gallotia simonyi</i> (I) <i>Podarcis lilfordi</i> (II) <i>Podarcis pityusensis</i> (II)			Lacertídeos Lagarto gigante de ferro Lagartixa das Baleares Lagartixa das paredes de Ibiza
Scincidae		<i>Corucia zebrata</i> (II)		Scincídeos Lagarto de cauda preênsil
Teiidae		<i>Crocodylus amazonicus</i> (II) <i>Dracaena</i> spp. (II) <i>Tupinambis</i> spp.(II)		Teiídeos Lagarto dragão Lagartos caimão Tegus
Varanidae	<i>Varanus bengalensis</i> (I) <i>Varanus flavescens</i> (I) <i>Varanus griseus</i> (I) <i>Varanus komodoensis</i> (I) <i>Varanus nebulosus</i> (I) <i>Varanus olivaceus</i> (II)	<i>Varanus</i> spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A)		Varanídeos Varanos Varano indiano Varano amarelo Varano do deserto Dragão de Komodo Varano nebuloso Varano de Gray
Xenosauridae		<i>Shinisaurus crocodilurus</i> (II)		Xenosaurídeos Lagarto crocodilo chinês
SERPENTES				Cobras
Boidae	<i>Acrantophis</i> spp. (I) <i>Boa constrictor occidentalis</i> (I) <i>Epicrates inornatus</i> (I) <i>Epicrates monensis</i> (I) <i>Epicrates subflavus</i> (I) <i>Eryx jaculus</i> (II) <i>Sanzinia madagascariensis</i> (I)	<i>Boidae</i> spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A)		Boídeos Giboias Giboias de Madagáscar Giboia Argentina Giboia de Porto Rico Giboia arborícola das Ilhas Virgens Giboia da Jamaica Giboia dos desertos manchada Giboia arborícola de Madagáscar

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Bolyeriidae		Bolyeriidae spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A)		Bolieriídeos
	<i>Bolyeria multocarinata</i> (I)			Boas da Ilha Round
	<i>Casarea dussumieri</i> (I)			Boa da Ilha Round
Colubridae			<i>Atretium schistosum</i> (III Índia)	Boa de quilha de escamas da Ilha Round
			<i>Cerberus rynchops</i> (III Índia)	Colobrídeos
		<i>Clelia clelia</i> (II)		Cobra de quilha verde
		<i>Cyclagras gigas</i> (II)		Cobra aquática de cabeça de cão
		<i>Elachistodon westermanni</i> (II)		Muçurana
		<i>Ptyas mucosus</i> (II)		Falsa cobra
			<i>Xenochrophis piscator</i> (III Índia)	Serpente indiana devoradora de ovos
Elapidae		<i>Hoplocephalus bungaroides</i> (II)		Serpente rateira comum
			<i>Micrurus diastema</i> (III Honduras)	Cobra de quilha manchada
			<i>Micrurus nigrocinctus</i> (III Honduras)	Elapídeos
		<i>Naja atra</i> (II)		Serpente de cabeça grande
		<i>Naja kaouthia</i> (II)		Cobra coral do Atlântico
		<i>Naja mandalayensis</i> (II)		Cobra coral da América Central
		<i>Naja naja</i> (II)		Cobra cuspidreira chinesa
		<i>Naja oxiana</i> (II)		Cobra de ocelada
		<i>Naja philippinensis</i> (II)		Cobra cuspidreira birmanesa
		<i>Naja sagittifera</i> (II)		Naja comum
		<i>Naja samarensis</i> (II)		Naja da Ásia Central
		<i>Naja siamensis</i> (II)		Cobra cuspidreira das Filipinas do Norte
		<i>Naja sputatrix</i> (II)		Naja de Andaman
		<i>Naja sumatrana</i> (II)		Cobra cuspidreira do Sudeste Filipino
				Cobra cuspidreira indochinesa
				Cobra cuspidreira do Sul da Indonésia
				Cobra cuspidreira dourada

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Loxocemidae		<i>Ophiophagus hannah</i> (II)		Cobra real Loxocemídeos
Pythonidae		Loxocemidae spp. (II)		Giboia anã mexicana Pytonídeos
		Pythonidae spp. (II) (exceto para as subespécies incluídas no anexo A)		Pitões
Tropidophiidae	<i>Python molurus molurus</i> (I)			Pitão indiana Tropidofídeos
Viperidae		Tropidophiidae spp. (II)		Boas dos bosques Viperídeos
			<i>Crotalus durissus</i> (III Honduras)	Cascavel neotropical
		<i>Crotalus durissus unicolor</i>		Cascavel de Aruba
	<i>Vipera latifii</i>		<i>Daboia russelii</i> (III Índia)	Víbora russa
	<i>Vipera ursinii</i> (I) (apenas a população da Europa, exceto da zona da ex-URSS; as populações dessa zona não são incluídas nos anexos do presente regulamento)			Víbora de Latifi
		<i>Vipera wagneri</i> (II)		Víbora de Orsini
TESTUDINES				Víbora de Wagner
Carettochelyidae				Caretoquelídeos
Chelidae		<i>Carettochelys insculpta</i> (II)		Tartaruga de nariz de porco
		<i>Chelodina mccordi</i> (II)		Quelídeos
	<i>Pseudemadura umbrina</i> (I)			Tartaruga pescoço serpente de roti
Cheloniidae				Tartaruga pescoço serpente de oeste
Chelydridae	Cheloniidae spp. (I)			Quelonídeos
			<i>Macrochelys temminckii</i> (III Estados Unidos da América)	Tartaruga marinha
Dermatemydidae				Quelidrídeos
		<i>Dermatemys mawii</i> (II)		Tartaruga aligador comum
				Dermatemidídeos
				Tartaruga fluvial centro-americana

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Dermochelyidae	<i>Dermochelys coriacea</i> (I)			Dermoquelídeos Tartaruga de couro gigante
Emydidae		<i>Chrysemys picta</i>		Emidídeos Tartaruga pintada
	<i>Glyptemys insculpta</i> (II)			Tartaruga dos bosques
	<i>Glyptemys muhlenbergii</i> (I)		<i>Graptemys</i> spp. (III Estados Unidos da América)	Cágado de Muhlenberg Tartarugas mapeadas
	<i>Terrapene coahuila</i> (I)	<i>Terrapene</i> spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A)		Tartarugas de caixa Cágado de caixa
		<i>Trachemys scripta elegans</i>		Tartaruga da Florida
Geoemydidae	<i>Batagur affinis</i> (I)			Geoemydídeos Cágado fluvial indonésio
	<i>Batagur baska</i> (I)			Cágado fluvial indiano
		<i>Batagur</i> spp. (exceto para as espécies incluídas no anexo A)		
		<i>Cuora</i> spp. (II)		Tartarugas de caixa asiática
	<i>Geoclemys hamiltonii</i> (I)		<i>Geoemyda spengleri</i> (III China)	Cágado de Hamilton Tartaruga folha manchada de negro
		<i>Heosemys annandalii</i> (II)		Tartaruga templo de cabeça amarela
		<i>Heosemys depressa</i> (II)		Tartaruga da floresta de Arakan
		<i>Heosemys grandis</i> (II)		Tartaruga gigante asiática
		<i>Heosemys spinosa</i> (II)		Tartaruga espinhosa
		<i>Leucocephalon yuwonoi</i> (II)		Tartaruga das florestas de Sulawesi
		<i>Malayemys macrocephala</i> (II)		Tartaruga comedora de caracóis
		<i>Malayemys subtrijuga</i> (II)		Tartaruga dos arrozais
		<i>Mauremys annamensis</i> (II)		Cágado de Annam
			<i>Mauremys iversoni</i> (III China)	Cágado de Fujian
			<i>Mauremys megalcephala</i> (III China)	Cágado de cabeça grande
		<i>Mauremys mutica</i> (II)		Cágado amarelo

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
			<i>Mauremys nigricans</i> (III China)	Cágado de pescoço vermelho
			<i>Mauremys pritchardi</i> (III China)	Cágado de Pritchard
			<i>Mauremys reevesii</i> (III China)	Cágado de Reeves
			<i>Mauremys sinensis</i> (III China)	Tartaruga de pescoço estriado da China
	<i>Melanochelys tricarinata</i> (I)			Tartaruga da terra de três quilhas
	<i>Morenia ocellata</i> (I)			Cágado da Birmânia
		<i>Notochelys platynota</i> (II)		Tartaruga de concha plana da Malásia
			<i>Ocadia glyphistoma</i> (III China)	Tartaruga de pescoço estriado de boca cortada
			<i>Ocadia philippeni</i> (III China)	Tartaruga de pescoço estriado das Filipinas
		<i>Orlitia borneensis</i> (II)		Tartaruga gigante malaia
		<i>Pangshura</i> spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A)		Cágados de tecto
	<i>Pangshura tecta</i> (I)			Cágado de tecto indiano
			<i>Sacalia bealei</i> (III China)	Tartaruga de olho de Beal
			<i>Sacalia pseudocellata</i> (III China)	Tartaruga chinesa de olho falso
			<i>Sacalia quadriocellata</i> (III China)	Tartaruga de quarto olhos
		<i>Siebenrockiella crassicollis</i> (II)		Tartaruga negra
		<i>Siebenrockiella leytenis</i> (II)		Tartaruga das Filipinas
Platysternidae				Platisternídeos
		<i>Platysternon megacephalum</i> (II)		Tartaruga de cabeça grande
Podocnemididae				Podocnmidídeos
		<i>Erymnochelys madagascariensis</i> (II)		Tartaruga de pescoço listado de Madagáscar
		<i>Peltocephalus dumerilianus</i> (II)		Tartaruga de pescoço listado de cabeça grande
		<i>Podocnemis</i> spp. (II)		Tartarugas de rio
Testudinidae				Testudinídeos
		Testudinidae spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A; foi estabelecida uma quota de exportação anual zero para <i>Geochelone sulcata</i> , para os espécimes retirados do seu meio natural e transacionados para fins principalmente comerciais)		Tartarugas terrestre

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares	
Trionychidae	<i>Astrochelys radiata</i> (I)			Tartaruga raizada	
	<i>Astrochelys yniphora</i> (I)			Tartaruga de esporão	
	<i>Chelonoidis nigra</i> (I)			Tartaruga gigante das Galápagos	
	<i>Gopherus flavomarginatus</i> (I)			Tartaruga de Bolson	
	<i>Malacochersus tornieri</i> (II)			Tartaruga panqueca	
	<i>Psammobates geometricus</i> (I)			Tartaruga geométrica	
	<i>Pyxis arachnoides</i> (I)			Tartaruga aranha de Madagáscar	
	<i>Pyxis planicauda</i> (I)			Tartaruga de carapaça chata de Madagáscar	
	<i>Testudo graeca</i> (II)			Tartaruga grega	
	<i>Testudo hermanni</i> (II)			Tartaruga de Hermann	
	<i>Testudo kleinmanni</i> (I)			Tartaruga do Egipto	
	<i>Testudo marginata</i> (II)			Tartaruga marginal	
				Trioniquídeos	
			<i>Amyda cartilaginea</i> (II)		Tartaruga de carapaça mole do sudeste asiático
	<i>Apalone spinifera atra</i> (I)				Tartaruga de carapaça mole escura
	<i>Aspideretes gangeticus</i> (I)				Tartaruga de carapaça mole do Ganges
	<i>Aspideretes hurum</i> (I)				Tartaruga de carapaça mole pavão
	<i>Aspideretes nigricans</i> (I)				Tartaruga de carapaça mole negra
			<i>Chitra</i> spp. (II)		Tartarugas de carapaça mole de cabeça pequena
			<i>Lissemys punctata</i> (II)		Tartaruga de carapaça de mão indo-gangeática
		<i>Lissemys scutata</i> (II)		Tartaruga de carapaça de mão da Birmânia	
			<i>Palea steindachneri</i> (III China)	Tartaruga de carapaça mole de pescoço encerado	
		<i>Pelochelys</i> spp. (II)		Tartarugas de carapaça mole gigantes	
			<i>Pelodiscus axenaria</i> (III China)	Tartaruga de carapaça mole do Hunan	
			<i>Pelodiscus maackii</i> (III China)	Tartaruga de carapaça mole do Amur	
			<i>Pelodiscus parviformis</i> (III China)	Tartaruga de carapaça mole chinesa	

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
			<i>Rafetus swinhoei</i> (III China)	Tartaruga de carapaça mole do Yangtze
AMPHIBIA				ANFÍBIOS
ANURA				Rãs e sapos
Bufonidae				Bufonídeos
	<i>Altiphrynoides</i> spp. (I)			Sapos etíopes de Malcolm
	<i>Atelopus zeteki</i> (I)			Rã arlequim
	<i>Bufo periglenes</i> (I)			Sapo dourado
	<i>Bufo superciliaris</i> (I)			Sapo dos Camarões
	<i>Nectophrynoides</i> spp. (I)			Sapos vivíparos africanos
	<i>Nimbaphrynoides</i> spp. (I)			Sapos de Nimba
	<i>Spinophrynoides</i> spp. (I)			Sapos etíopes de Osgood
Calyptocephalellidae				
			<i>Calyptocephalella gayi</i> (III Chile)	Rã grande chilena
Dendrobatidae				Dendrobatídeos
		<i>Allobates femoralis</i> (II)		Rã venenosa brilhante
		<i>Allobates zaparo</i> (II)		Rã venenosa sanguínea
		<i>Cryptophyllobates azureiventris</i> (II)		
		<i>Dendrobates</i> spp. (II)		Rãs venenosas
		<i>Epipedobates</i> spp. (II)		Rãs venenosas
		<i>Phyllobates</i> spp. (II)		Rãs venenosas
Hylidae				Rãs arborícolas
		<i>Agalychnis</i> spp. (II) (7)		
Mantellidae				Mantellídeos
		<i>Mantella</i> spp. (II)		Mantelas
Microhylidae				Microhilídeos
	<i>Dyscophus antongilii</i> (I)			Rã tomate
		<i>Scaphiophryne gottlebei</i> (II)		Rã vermelha da chuva
Ranidae				Ranídeos
		<i>Conraua goliath</i>		Rã Golias
		<i>Euphlyctis hexadactylus</i> (II)		Rã de seis dedos
		<i>Hoplobatrachus tigerinus</i> (II)		Rã tigre

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Rheobatrachidae		<i>Rana catesbeiana</i>		Rã touro Reobatraquídeos
		<i>Rheobatrachus</i> spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A)		Sapos parteiros estomacais
	<i>Rheobatrachus silus</i> (II)			Sapo parteiro estomacal chato
CAUDATA				
Ambystomatidae		<i>Ambystoma dumerilii</i> (II)		Ambistumídeos
		<i>Ambystoma mexicanum</i> (II)		Salamandra do Lago Patzcuaro
				Axolote
Cryptobranchidae			<i>Cryptobranchus alleganiensis</i> (III Estados Unidos da América)	Criptobranquídeos
	<i>Andrias</i> spp. (I)			Salamandra gigante
				Salamandra gigante americana
Salamandridae				Salamandrídeos
	<i>Neurergus kaiseri</i> (I)			Tritão malhado de Kaiser
ELASMOBRANCHII				Tubarões e raias
CARCHARHINIFORMES				
Sphyrnidae			<i>Sphyrna lewini</i> (III Costa Rica)	Tubarões-martelo
				Tubarão-martelo-recortado
LAMNIFORMES				
Cetorhinidae		<i>Cetorhinus maximus</i> (II)		Cetorhinídeos
				Tubarão frade
Lamnidae		<i>Carcharodon carcharias</i> (II)		Lamnídeos
			<i>Lamna nasus</i> (III 27 Estados-Membros)	Tubarão branco/Tubarão de São Tomé
				Marracho
ORECTOLOBIFORMES				
Rhincodontidae		<i>Rhincodon typus</i> (II)		Rincodontídeos
				Tubarão baleia
RAJIFORMES				
Pristidae				Pristídeos
	Pristidae spp. (I) (exceto para as espécies incluídas no anexo B)			Peixes-serra

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
		<i>Pristis microdon</i> (II) (exclusivamente para o efeito de autorizar o comércio internacional de animais vivos para aquários adequados e aceitáveis, fundamentalmente para fins de conservação. Os restantes espécimes serão considerados espécimes de espécies incluídas no anexo A e o seu comércio deverá ser regulado em conformidade)		Peixe-serra de dentes largos
ACTINOPTERYGII				PEIXES
ACIPENSERIFORMES		ACIPENSERIFORMES spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A)		Esturjões e spatulas
Acipenseridae				Acipenserídeos
	<i>Acipenser brevirostrum</i> (I)			Esturjão de focinho curto
	<i>Acipenser sturio</i> (I)			Esturjão comum
ANGUILLIFORMES				
Anguillidae				Anguillídeos
		<i>Anguilla anguilla</i> (II)		Enguia europeia
CYPRINIFORMES				
Catostomidae				Catostomídeos
	<i>Chasmistes cujus</i> (I)			Cui-ui
Cyprinidae				Ciprinídeos
		<i>Caecobarbus geertsi</i> (II)		Barbo africano cego
	<i>Probarbus jullieni</i> (I)			Ikan
OSTEOGLOSSIFORMES				
Osteoglossidae				Osteoglossídeos
		<i>Arapaima gigas</i> (II)		Piracucu/Arapaima
	<i>Scleropages formosus</i> (I) ⁽⁸⁾			Esclerópago asiático
PERCIFORMES				
Labridae				Labrídeos
		<i>Cheilinus undulatus</i> (II)		Cabeça de corcunda
Sciaenidae				Sciaenídeos
	<i>Totoaba macdonaldi</i> (I)			Totoaba

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
SILURIFORMES				
Pangasiidae				Pangasiídeos
	<i>Pangasianodon gigas</i> (I)			Peixe-gato gigante
SYNGNATHIFORMES				
Syngnathidae				Singnatídeos
		<i>Hippocampus</i> spp. (II)		Cavalos-marinhos
SARCOPTERYGII				Peixes pulmonados
CERATODONTIFORMES				
Ceratodontidae				Ceratodontídeos
		<i>Neoceratodus forsteri</i> (II)		Peixe pulmonado australiano/Dipneusta
COELACANTHIFORMES				
Latimeriidae				Latimeriídeos
	<i>Latimeria</i> spp. (I)			Celacantos
ECHINODERMATA (EQUINODERMES)				
HOLOTHUROIDEA				PEPINOS DO MAR
ASPIDOCHIROTIDA				
Stichopodidae				Sticopodídeos
			<i>Isostichopus fuscus</i> (III Equador)	Pepino do mar castanho
ARTHROPODA (ARTRÓPODES)				
ARACHNIDA				ARANHAS E ESCORPIÕES
ARANEAE				ARANHAS
Theraphosidae				Theraphosídeos
		<i>Aphonopelma albiceps</i> (II)		Tarântula de patas brancas
		<i>Aphonopelma pallidum</i> (II)		Tarântula rosa-acinzentada de Chihuahua
		<i>Brachypelma</i> spp. (II)		Tarântulas da América Central
SCORPIONES				ESCORPIÕES
Scorpionidae				Scorpionídeos
		<i>Pandinus dictator</i> (II)		Escorpião ditador
		<i>Pandinus gambiensis</i> (II)		Escorpião gigante do Senegal
		<i>Pandinus imperator</i> (II)		Escorpião imperador
INSECTA				INSECTOS
COLEOPTERA				Escuravelhos

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Lucanidae				Lucamídeos
			<i>Colophon</i> spp. (III África do Sul)	Escaravelho do Cabo
Scarabaeidae				Escarabídeos
		<i>Dynastes satanas</i> (II)		Escaravelho gigante de Yungas
LEPIDOPTERA				Borboletas
Nymphalidae				
			<i>Agrias amydon boliviensis</i> (III Bolívia)	
			<i>Morpho godartii lachaumei</i> (III Bolívia)	
			<i>Prepona praeneste buckleyana</i> (III Bolívia)	
Papilionidae				Papilionídeos
		<i>Atrophaneura jophon</i> (II)		
		<i>Atrophaneura palu</i>		
		<i>Atrophaneura pandiyana</i> (II)		
		<i>Bhutanitis</i> spp. (II)		
		<i>Graphium sandawanum</i>		
		<i>Graphium stresemanni</i>		
		<i>Ornithoptera</i> spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A)		
	<i>Ornithoptera alexandrae</i> (I)			
		<i>Papilio benguetanus</i>		
	<i>Papilio chikae</i> (I)			
		<i>Papilio esperanza</i>		
	<i>Papilio homerus</i> (I)			
	<i>Papilio hospiton</i> (I)			
		<i>Papilio morondavana</i>		
		<i>Papilio neuwoegeni</i>		
		<i>Parides ascanius</i>		
		<i>Parides hahneli</i>		
	<i>Parnassius apollo</i> (II)			

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
		<i>Teinopalpus</i> spp. (II)		
		<i>Trogonoptera</i> spp. (II)		
		<i>Troides</i> spp. (II)		
		ANNELIDA (ANELÍDEOS)		
HIRUDINOIDEA				SANGUESSUGAS
ARHYNCHOBDELLIDA				
Hirudinidae				Hirudínídeos
		<i>Hirudo medicinalis</i> (II)		Sanguessuga medicinal do Norte
		<i>Hirudo verbana</i> (II)		Sanguessuga medicinal do Sul
		MOLLUSCA (MOLUSCOS)		
BIVALVIA				BIVALVES
MYTILOIDA				
Mytilidae				Mítílídeos
		<i>Lithophaga lithophaga</i> (II)		Mexilhão tâmara europeu
UNIONOIDA				
Unionidae				Unionídeos
	<i>Conradilla caelata</i> (I)			
		<i>Cyprogenia aberti</i> (II)		
	<i>Dromus dromas</i> (I)			
	<i>Epioblasma curtisii</i> (I)			
	<i>Epioblasma florentina</i> (I)			
	<i>Epioblasma sampsonii</i> (I)			
	<i>Epioblasma sulcata perobliqua</i> (I)			
	<i>Epioblasma torulosa gubernaculum</i> (I)			
		<i>Epioblasma torulosa rangiana</i> (II)		
	<i>Epioblasma torulosa torulosa</i> (I)			
	<i>Epioblasma turgidula</i> (I)			
	<i>Epioblasma walkeri</i> (I)			

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	<i>Fusconaia cuneolus</i> (I)			
	<i>Fusconaia edgariana</i> (I)			
	<i>Lampsilis higginsii</i> (I)			
	<i>Lampsilis orbiculata orbiculata</i> (I)			
	<i>Lampsilis satur</i> (I)			
	<i>Lampsilis virescens</i> (I)			
	<i>Plethobasus cicatricosus</i> (I)			
	<i>Plethobasus cooperianus</i> (I)			
		<i>Pleurobema clava</i> (II)		
	<i>Pleurobema plenum</i> (I)			
	<i>Potamilus capax</i> (I)			
	<i>Quadrula intermedia</i> (I)			
	<i>Quadrula sparsa</i> (I)			
	<i>Toxolasma cylindrella</i> (I)			
	<i>Unio nickliniana</i> (I)			
	<i>Unio tampicoensis tecomaten-</i> <i>sis</i> (I)			
	<i>Villosa trabalis</i> (I)			
VENEROIDA				
Tridacnidae				Tridacnídeos
		Tridacnidae spp. (II)		Tridacnas
GASTROPODA				GASTERÓPODES
MESOGASTROPODA				
Strombidae				Strombídeos
		<i>Strombus gigas</i> (II)		Concha rainha
STYLOMMATOPHORA				
Achatinellidae				Achatinélídeos
	<i>Achatinella</i> spp. (I)			Conchas ágata pequenas

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Camaenidae		<i>Papustyla pulcherrima</i> (II)		Camaenídeos Caracol arborícola verde de Manus
		CNIDARIA (CNIDÁRIOS)		
ANTHOZOA				CORAIS E ANÉMONAS DO MAR
ANTIPATHARIA		ANTIPATHARIA spp. (II)		Corais negros
GORGONACEAE				
Coralliidae			<i>Corallium elatius</i> (III China) <i>Corallium japonicum</i> (III China) <i>Corallium konjoi</i> (III China) <i>Corallium secundum</i> (III China)	Corais vermelhos e róseos
HELIOPORACEA				
Helioporidae		Helioporidae spp. (II) (Só está incluída a espécie <i>Heliopora coerulea</i>) ⁽⁹⁾		Corais azuis Corais azuis
SCLERACTINIA		SCLERACTINIA spp. (II) ⁽⁸⁾		Corais rocha
STOLONIFERA				
Tubiporidae		Tubiporidae spp. (II) ⁽⁸⁾		Tubiporídeos Corais tuboríferos
HYDROZOA				Corais de fogo, medusas
MILLEPORINA				
Milleporidae		Milleporidae spp. (II) ⁽⁸⁾		Milleporídeos Corais de fogo Wello
STYLASTERINA				
Stylasteridae		Stylasteridae spp. (II) ⁽⁸⁾		Stilasterídeos Corais renda
		FLORA		
AGAVACEAE	<i>Agave parviflora</i> (I)			Agaváceas

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
AMARYLLIDACEAE		<i>Agave victoriae-reginae</i> (II) #4 <i>Nolina interrata</i> (II)		Amarilidáceas
ANACARDIACEAE		<i>Galanthus</i> spp. (II) #4 <i>Sternbergia</i> spp. (II) #4		
APOCYNACEAE		<i>Operculicarya hyphaenoides</i> (II) <i>Operculicarya pachypus</i> (II) <i>Hoodia</i> spp. (II) #9 <i>Pachypodium</i> spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A) #4 <i>Pachypodium ambongense</i> (I) <i>Pachypodium baronii</i> (I) <i>Pachypodium decaryi</i> (I)		Jabihy Tabily
ARALIACEAE		<i>Rauwolfia serpentina</i> (II) #2 <i>Panax ginseng</i> (II) (apenas a população da Federação Russa; não são incluídas outras populações nos anexos do presente regulamento) #3 <i>Panax quinquefolius</i> (II) #3		Araleáceas Ginseng Ginseng americano
ARAUCARIACEAE	<i>Araucaria araucana</i> (I)			Araucariáceas Araucária do Chile
BERBERIDACEAE				Berberidáceas
BROMELIACEAE		<i>Podophyllum hexandrum</i> (II) #2 <i>Tillandsia harrisii</i> (II) #4 <i>Tillandsia kammii</i> (II) #4 <i>Tillandsia kautskyi</i> (II) #4 <i>Tillandsia mauryana</i> (II) #4 <i>Tillandsia sprengeliana</i> (II) #4		Plantas aéreas, Bromeliáceas, bromélias

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
CACTACEAE		<p><i>Tillandsia sucrei</i> (II) #4</p> <p><i>Tillandsia xerographica</i> (II) ⁽¹⁰⁾ #4</p> <p>CACTACEAE spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A e para <i>Pereskia</i> spp., <i>Pereskopsis</i> spp. e <i>Quiabentia</i> spp.) ⁽¹¹⁾ #4</p>		<p>Cactáceas</p> <p>Cactus</p>
	<i>Ariocarpus</i> spp. (I)			
	<i>Astrophytum asterias</i> (I)			
	<i>Aztekium ritteri</i> (I)			
	<i>Coryphantha werdermannii</i> (I)			
	<i>Discocactus</i> spp. (I)			
	<i>Echinocereus ferreirianus</i> ssp. <i>lindsayi</i> (I)			
	<i>Echinocereus schmollii</i> (I)			
	<i>Escobaria minima</i> (I)			
	<i>Escobaria sneedii</i> (I)			
	<i>Mammillaria pectinifera</i> (I)			
	<i>Mammillaria solisioides</i> (I)			
	<i>Melocactus conoideus</i> (I)			
	<i>Melocactus deinacanthus</i> (I)			
	<i>Melocactus glaucescens</i> (I)			
	<i>Melocactus paucispinus</i> (I)			
	<i>Obregonia denegrii</i> (I)			
	<i>Pachycereus militaris</i> (I)			
	<i>Pediocactus bradyi</i> (I)			
	<i>Pediocactus knowltonii</i> (I)			
	<i>Pediocactus paradinei</i> (I)			
	<i>Pediocactus peeblesianus</i> (I)			
	<i>Pediocactus sileri</i> (I)			
	<i>Pelecyphora</i> spp. (I)			

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	<i>Sclerocactus brevihamatus</i> ssp. <i>tobuschii</i> (I)			
	<i>Sclerocactus erectocentrus</i> (I)			
	<i>Sclerocactus glaucus</i> (I)			
	<i>Sclerocactus mariposensis</i> (I)			
	<i>Sclerocactus mesae-verdae</i> (I)			
	<i>Sclerocactus nyensis</i> (I)			
	<i>Sclerocactus papyracanthus</i> (I)			
	<i>Sclerocactus pubispinus</i> (I)			
	<i>Sclerocactus wrightiae</i> (I)			
	<i>Strombocactus</i> spp. (I)			
	<i>Turbincarpus</i> spp. (I)			
	<i>Uebelmannia</i> spp. (I)			
CARYOCARACEAE				Cariocariáceas
		<i>Caryocar costaricense</i> (II) #4		
COMPOSITAE (ASTERA-CEAE)				Asteráceas
	<i>Saussurea costus</i> (I) (também conhecida como <i>S. lappa</i> , <i>Aucklandia lappa</i> ou <i>A. costus</i>)			
CRASSULACEAE				Crassuláceas
		<i>Dudleya stolonifera</i> (II)		
		<i>Dudleya traskiae</i> (II)		
CUCURBITACEAE				
		<i>Zygosicyos pubescens</i> (II) (também conhecida como <i>Xerosicyos pubescens</i>)		Tobory
		<i>Zygosicyos tripartitus</i> (II)		Betoboky
CUPRESSACEAE				Cupressáceas
	<i>Fitzroya cupressoides</i> (I)			Cipreste da Patagónia
	<i>Pilgerodendron uviferum</i> (I)			
CYATHEACEAE				Ciateáceas
		<i>Cyathea</i> spp. (II) #4		Fetos árvore

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
CYCADACEAE		CYCADACEAE spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A) #4		Cicadáceas Cicas
	<i>Cycas beddomei</i> (I)			Cica de Beddome
DICKSONIACEAE		<i>Cibotium barometz</i> (II) #4 <i>Dicksonia</i> spp. (II) (apenas as populações das Américas; não são incluídas outras populações nos anexos do presente regulamento; inclui os sinónimos <i>Dicksonia</i> <i>berteriana</i> , <i>D. externa</i> , <i>D.</i> <i>sellowiana</i> e <i>D. stuebelli</i>) #4		Dicksoniáceas Fetos árvore
DIDIEREACEAE		DIDIEREACEAE spp. (II) #4		Didereáceas
DIOSCOREACEAE		<i>Dioscorea deltoidea</i> (II) #4		Dioscoreáceas
DROSERACEAE		<i>Dionaea muscipula</i> (II) #4		Drosereáceas
EBENACEAE			Ebonies <i>Diospyros aculeata</i> (III Madagáscar) (inclui var. <i>meridionalis</i>) #5 <i>Diospyros analamerensis</i> (III Madagáscar) #5 <i>Diospyros anosivolensis</i> (III Madagáscar) #5 <i>Diospyros baroniana</i> (III Madagáscar) #5 <i>Diospyros bemarivensis</i> (III Madagáscar) #5 <i>Diospyros bernieri</i> (III Madagáscar) #5 <i>Diospyros bernieriana</i> (III Madagáscar) #5 <i>Diospyros bezofensis</i> (III Madagáscar) #5 <i>Diospyros boinensis</i> (III Madagáscar) #5	

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
			<p><i>Diospyros boivini</i> (III Madagáscar) (inclui var. <i>manongarivensis</i>) #5</p> <p><i>Diospyros calophylla</i> (III Madagáscar) #5</p> <p><i>Diospyros caucheana</i> (III Madagáscar) #5</p> <p><i>Diospyros cinnamomoides</i> (III Madagáscar) #5</p> <p><i>Diospyros clusiifolia</i> (III Madagáscar) #5</p> <p><i>Diospyros conifera</i> (III Madagáscar) #5</p> <p><i>Diospyros coursiana</i> (III Madagáscar) #5</p> <p><i>Diospyros cupulifera</i> (III Madagáscar) #5</p> <p><i>Diospyros danguyana</i> (III Madagáscar) #5</p> <p><i>Diospyros decaryana</i> (III Madagáscar) #5</p> <p><i>Diospyros dycorypheoides</i> (III Madagáscar) (inclui var. <i>meridionalis</i>) #5</p> <p><i>Diospyros ebenifera</i> (III Madagáscar) #5</p> <p><i>Diospyros enervis</i> (III Madagáscar) #5</p> <p><i>Diospyros erinacea</i> (III Madagáscar) #5</p> <p><i>Diospyros erythrosperma</i> (III Madagáscar) #5</p> <p><i>Diospyros filipes</i> (III Madagáscar) #5</p> <p><i>Diospyros fuscovelutina</i> (III Madagáscar) #5</p> <p><i>Diospyros geayana</i> (III Madagáscar) #5</p> <p><i>Diospyros gneissicola</i> (III Madagáscar) #5</p> <p><i>Diospyros gracilipes</i> (III Madagáscar) (inclui vars. <i>lecomtei</i>, <i>parvifolia</i>, <i>velutipes</i> and <i>subenervis</i>) #5</p>	

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
			<i>Diospyros greveana</i> (III Madagáscar) (includes var. <i>boinensis</i>) #5	
			<i>Diospyros haplostylis</i> (III Madagáscar) (inclui var. <i>hildebrandtii</i>) #5	
			<i>Diospyros hazomainty</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros hemiteles</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros heterosepala</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros humbertiana</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros humbertii</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros implexicalyx</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros ketsensis</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros laevis</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros lamiana</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros lanceolata</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros latispatulata</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros lenticellata</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros leucomelas</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros leucocalyx</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros lokohensis</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros louveli</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros madagascariensis</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros madecassa</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros magnifolia</i> (III Madagáscar) #5	

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
			<i>Diospyros manampetsae</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros mangabensis</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros mangorensis</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros mapingo</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros masoalensis</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros mchersonii</i> (<i>Diospyros crassiflora</i>) (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros mceusiana</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros microrhombus</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros montigena</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros myriophylla</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros myrtifolia</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros myrtilloides</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros natalensis</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros neraudii</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros nigricans</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros nodosa</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros obducta</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros occlusa</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros olacinoides</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros onivensis</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros parifolia</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros parvifolia</i> (III Madagáscar) #5	

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
			<i>Diospyros perreticulata</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros perrieri</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros pervillei</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros platycalyx</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros pruinosa</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros quartzitarium</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros quercina</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros revaughanii</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros rubrolanata</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros sakalavarum</i> (III Madagáscar) (inclui var. <i>mollifolia</i>) #5	
			<i>Diospyros sclerophylla</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros seychellarum</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros sphaerosepala</i> (III Madagáscar) (inclui var. <i>calyculata</i>) #5	
			<i>Diospyros stenocarpa</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros striicalyx</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros subacuta</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros subenervis</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros subfalciiformis</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros subsessilifolia</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros subtrinervis</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros tampinensis</i> (III Madagáscar) #5	
			<i>Diospyros tetraceros</i> (III Madagáscar) #5	

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
EUPHORBIACEAE		<p><i>Euphorbia</i> spp. (II) #4 (espécies suculentas apenas, exceto:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) <i>Euphorbia misera</i>; 2) Espécimes de cultivares de <i>Euphorbia trigona</i> reproduzidos artificialmente; 3) Espécimes de <i>Euphorbia lactea</i> reproduzidos artificialmente enxertados em porta-enxertos de <i>Euphorbia nerifolia</i> reproduzidos artificialmente: <ul style="list-style-type: none"> — cristados, ou — em forma de leque, ou — mutantes cromáticos; 4) Espécimes de cultivares de <i>Euphorbia</i> "Millii" reproduzidos artificialmente: <ul style="list-style-type: none"> — facilmente identificáveis como espécimes reproduzidos artificialmente, e — introduzidos ou (re)exportados na União em remessas de 100 ou mais plantas; <p>que não são abrangidos pelo presente regulamento</p> <p>5) Espécies incluídas no anexo A)</p>	<p><i>Diospyros tetrapoda</i> (III Madagáscar) #5</p> <p><i>Diospyros torquata</i> (III Madagáscar) (inclui var. <i>mabaoides</i>) #5</p> <p><i>Diospyros toxicaria</i> (III Madagáscar) #5</p> <p><i>Diospyros tropophylla</i> (III Madagáscar) #5</p> <p><i>Diospyros urschii</i> (III Madagáscar) #5</p> <p><i>Diospyros velutipes</i> (III Madagáscar) #5</p> <p><i>Diospyros vera</i> (III Madagáscar) #5</p> <p><i>Diospyros vescoi</i> (III Madagáscar) (inclui var. <i>mandrarenensis</i>) #5</p> <p><i>Diospyros viguieriana</i> (III Madagáscar) #5</p>	<p>Euforbiáceas</p> <p>Eufórbias</p>
		<i>Euphorbia ambovombensis</i> (I)		

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	<i>Euphorbia capsaintemariensis</i> (I) <i>Euphorbia cremersii</i> (I) (inclui a forma <i>viridifolia</i> e a var. <i>rakotozafyi</i>) <i>Euphorbia cylindrifolia</i> (I) (inclui a ssp. <i>tuberifera</i>) <i>Euphorbia decaryi</i> (I) (inclui as vars. <i>ampanihyensis</i> , <i>robinsonii</i> e <i>sprirosticha</i>) <i>Euphorbia francoisii</i> (I) <i>Euphorbia handiensis</i> (II) <i>Euphorbia lambii</i> (II) <i>Euphorbia moratii</i> (I) (inclui as vars. <i>antsingiensis</i> , <i>bemarahensis</i> e <i>multiflora</i>) <i>Euphorbia parvicyathophora</i> (I) <i>Euphorbia quartziticola</i> (I) <i>Euphorbia stygiana</i> (II) <i>Euphorbia tulearensis</i> (I)			
FOQUIERIAACEAE		<i>Fouquieria columnaris</i> (II) #4		Foquieriáceas
	<i>Fouquieria fasciculata</i> (I)			
	<i>Fouquieria purpusii</i> (I)			
GNETACEAE			<i>Gnetum montanum</i> (III Nepal) #1	Gnetáceas
JUGLANDACEAE				Juglandáceas
		<i>Oreomunnea pterocarpa</i> (II) #4		
LAURACEAE		<i>Aniba rosaeodora</i> (II) (também conhecida como <i>A. duckei</i>) #12		Pau-rosa
LEGUMINOSAE (FABACEAE)		<i>Caesalpinia echinata</i> (II) #10		Fabáceas Pau-brasil

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	<p><i>Aloe compressa</i> (I) (inclui as vars. <i>paucituberculata</i>, <i>rugos-quamosa</i> e <i>schistophila</i>)</p> <p><i>Aloe delphinensis</i> (I)</p> <p><i>Aloe descoingsii</i> (I)</p> <p><i>Aloe fragilis</i> (I)</p> <p><i>Aloe haworthioides</i> (I) (inclui a var. <i>aurantiaca</i>)</p> <p><i>Aloe helenae</i> (I)</p> <p><i>Aloe laeta</i> (I) (inclui a var. <i>maniaensis</i>)</p> <p><i>Aloe parallelifolia</i> (I)</p> <p><i>Aloe parvula</i> (I)</p> <p><i>Aloe pillansii</i> (I)</p> <p><i>Aloe polyphylla</i> (I)</p> <p><i>Aloe rauhii</i> (I)</p> <p><i>Aloe suzannae</i> (I)</p> <p><i>Aloe versicolor</i> (I)</p> <p><i>Aloe vossii</i> (I)</p>			
MAGNOLIACEAE				Magnoliáceas
			<i>Magnolia liliifera</i> var. <i>obovata</i> (III Nepal) #1	
MELIACEAE				Meliáceas
			<i>Cedrela fissilis</i> (III Bolívia) #5	
			<i>Cedrella lilloi</i> (III Bolívia) #5	
			<i>Cedrela odorata</i> (III Bolívia/Brasil. Além disso, os seguintes países listaram a suas populações nacionais: Colômbia, Guatemala e Peru) #5	Cedro cheiroso
		<i>Swietenia humilis</i> (II) #4		Mogno das Honduras
		<i>Swietenia macrophylla</i> (II) (população dos neotrópicos – inclui a América Central, a América do Sul e as Caraíbas) #6		Mogno de folha larga
		<i>Swietenia mahagoni</i> (II) #5		Mogno das Caraíbas

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
NEPENTHACEAE		<i>Nepenthes</i> spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A) #4		Nepentáceas
	<i>Nepenthes khasiana</i> (I)			
	<i>Nepenthes rajah</i> (I)			
ORCHIDACEAE		ORCHIDACEAE spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A) ⁽¹²⁾ #4		Orquídeas
	Para todas as espécies de orquídeas a seguir enumeradas incluídas no anexo A, não são abrangidos pelo presente regulamento os propágulos e as culturas de tecidos:			Orquídeas
	— obtidos <i>in vitro</i> , em meio sólido ou em meio líquido;			
	— que correspondam à definição de “reproduzidos artificialmente” em conformidade com o artigo 56.º do Regulamento (CE) n.º 865/2006 da Comissão;			
	— que, quando introduzidos ou (re)exportados na União, forem transportados em recipientes esterilizados.			
	<i>Aerangis ellisii</i> (I)			
	<i>Cephalanthera cucullata</i> (II)			
	<i>Cypripedium calceolus</i> (II)			
	<i>Dendrobium cruentum</i> (I)			
	<i>Goodyera macrophylla</i> (II)			
	<i>Laelia jongheana</i> (I)			
	<i>Laelia lobata</i> (I)			
	<i>Liparis loeselii</i> (II)			
	<i>Ophrys argolica</i> (II)			
	<i>Ophrys lunulata</i> (II)			
	<i>Orchis scopulorum</i> (II)			
	<i>Paphiopedilum</i> spp. (I)			
	<i>Peristeria elata</i> (I)			
	<i>Phragmipedium</i> spp. (I)			

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
OROBANCHACEAE	<i>Renanthera imschootiana</i> (I) <i>Spiranthes aestivalis</i> (II)	<i>Cistanche deserticola</i> (II) #4		Orobancáceas
PALMAE (ARECACEAE)	<i>Chrysalidocarpus decipiens</i> (I)	<i>Beccariophoenix madagascariensis</i> (II) #4 <i>Lemurophoenix halleuxii</i> (II) <i>Marojejya darianii</i> (II) <i>Neodypsis decaryi</i> (II) #4 <i>Ravenea louvelii</i> (II) <i>Ravenea rivularis</i> (II) <i>Satranala decussilvae</i> (II) <i>Voanioala gerardii</i> (II)	<i>Lodoicea maldivica</i> (III Seicheles) #13	Arecáceas Manarano Coco-do-mar Palmeira-triângulo
PAPAVERACEAE			<i>Meconopsis regia</i> (III Nepal) #1	Papaveráceas
PASSIFLORACEAE		<i>Adenia olaboensis</i> (II)		Vahisasyety
PINACEAE	<i>Abies guatemalensis</i> (I)		<i>Pinus koraiensis</i> (III Federação Russa) #5	Pináceas Abeto mexicano
PODOCARPACEAE	<i>Podocarpus parlatoresi</i> (I)		<i>Podocarpus neriifolius</i> (III Nepal) #1	Podocarpáceas Pinho bravo Pinho do monte
PORTULACACEAE		<i>Anacampseros</i> spp. (II) #4 <i>Avonia</i> spp. #4 <i>Lewisia serrata</i> (II) #4		Portulacáceas

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
PRIMULACEAE		<i>Cyclamen</i> spp. (II) ⁽¹³⁾ #4		Primulas, ciclamens Ciclamens
RANUNCULACEAE		<i>Adonis vernalis</i> (II) #2 <i>Hydrastis canadensis</i> (II) #8		Ranunculáceas
ROSACEAE		<i>Prunus africana</i> (II) #4		Rosáceas Cerejeira africana
RUBIACEAE				Ribiáceas
SARRACENIACEAE	<i>Balmea stormiae</i> (I)	<i>Sarracenia</i> spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A) #4 <i>Sarracenia oreophila</i> (I) <i>Sarracenia rubra</i> ssp. <i>alabamensis</i> (I) <i>Sarracenia rubra</i> ssp. <i>jonesii</i> (I)		Serraceneáceas
SCROPHULARIACEAE		<i>Picrorhiza kurrooa</i> (II) (excluindo <i>Picrorhiza scrophulariiflora</i>) #2		Scrofulariáceas
STANGERIACEAE		<i>Bowenia</i> spp. (II) #4 <i>Stangeria eriopus</i> (I)		Stangeriáceas
TAXACEAE		<i>Taxus chinensis</i> e taxa infraespecíficos desta espécie (II) #2 <i>Taxus cuspidata</i> e taxa infraespecíficos desta espécie (II) ⁽¹⁴⁾ #2 <i>Taxus fuana</i> e taxa infraespecíficos desta espécie (II) #2 <i>Taxus sumatrana</i> e taxa infraespecíficos desta espécie (II) #2 <i>Taxus wallichiana</i> (II) #2		Taxáceas Teixo da China Teixo do Japão Teixo do Tibete Teixo de Sumatra Teixo do Himalaia

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
THYMELAEACEAE (AQUILARIACEAE)		<i>Aquilaria</i> spp. (II) #4 <i>Gonystylus</i> spp. (II) #4 <i>Gyrinops</i> spp. (II) #4		Timeleáceas Madeira de agar/Aquilária Ramim Madeira de agar
TROCHODENDRACEAE (TETRACENTRACEAE)			<i>Tetracentron sinense</i> (III Nepal) #1	Trocodendráceas
VALERIANACEAE		<i>Nardostachys grandiflora</i> (II) #2		Valerianáceas
VITACEAE		<i>Cyphostemma elephantopus</i> (II) <i>Cyphostemma montagnacii</i> (II)		Lazampasika Lazambohitra
WELWITSCHIACEAE		<i>Welwitschia mirabilis</i> (II) #4		Velvitsquiáceas
ZAMIACEAE	<i>Ceratozamia</i> spp. (I) <i>Chigua</i> spp. (I) <i>Encephalartos</i> spp. (I) <i>Microcycas calocoma</i> (I)	ZAMIACEAE spp. (II) (exceto para as espécies incluídas no anexo A) #4		Zamiáceas Cicas
ZINGIBERACEAE		<i>Hedychium philippinense</i> (II) #4		Zingiberáceas
ZYGOPHYLLACEAE		<i>Bulnesia sarmientoi</i> (II) #11 <i>Guaiacum</i> spp. (II) #2		Zigofilláceas Pau-santo Pau da vida, Pau-santo

(1) População da Argentina (incluída no anexo B):

Com o objetivo exclusivo de permitir o comércio internacional de lã tosquiada de vicunhas vivas das populações incluídas no anexo B, em tecidos e produtos fabricados a partir dessa lã e outros artigos artesanais. O reverso dos tecidos deve apresentar o logótipo adotado pelos Estados da área de distribuição da espécie, signatários do Convenio para la Conservación y Manejo de la Vicuña, e a orela as palavras "VICUÑA-ARGENTINA". Os restantes produtos devem apresentar um rótulo que inclua o logótipo e a designação "VICUÑA-ARGENTINA-ARTESANÍA". Todos os restantes espécimes serão considerados espécimes de espécies incluídas no anexo A e o seu comércio deverá ser regulado em conformidade.

(2) População da Bolívia (incluída no anexo B):

Com o objetivo exclusivo de permitir o comércio internacional de lã tosquiada de vicunhas vivas, bem como de tecidos e artigos feitos a partir dessa lã, incluindo artesanato de luxo e artigos tricotados. O reverso dos tecidos deve apresentar o logótipo adotado pelos Estados da área de distribuição da espécie, signatários do Convenio para la Conservación y Manejo de la Vicuña, e a orela as palavras "VICUÑA-BOLIVIA". Os restantes produtos devem apresentar um rótulo que inclua o logótipo e a designação "VICUÑA-BOLIVIA-ARTESANÍA". Todos os restantes espécimes serão considerados espécimes de espécies incluídas no anexo A e o seu comércio deverá ser regulado em conformidade.

(3) População do Chile (incluída no anexo B):

Com o objetivo exclusivo de permitir o comércio internacional de lã tosquiada de vicunhas vivas das populações incluídas no anexo B, bem como de tecidos e artigos feitos a partir dessa lã, incluindo artesanato de luxo e artigos tricotados. O reverso dos tecidos deve apresentar o logótipo adotado pelos Estados da área de distribuição da espécie, signatários do Convenio para la Conservación y Manejo de la Vicuña, e a orela as palavras "VICUÑA-CHILE". Os restantes produtos devem apresentar um rótulo que inclua o logótipo e a designação "VICUÑA-CHILE-ARTESANÍA". Todos os restantes espécimes serão considerados espécimes de espécies incluídas no anexo A e o seu comércio deverá ser regulado em conformidade.

- (4) População do Peru (incluída no anexo B):
Com o objetivo exclusivo de permitir o comércio internacional de lã tosquiada de vicunhas vivas e das existências disponíveis no momento da nona sessão da Conferência das Partes (Novembro de 1994), de 3 249 kg de lã, bem como de tecidos e artigos feitos a partir dessa lã, incluindo artesanato de luxo e artigos tricotados. O reverso dos tecidos deve apresentar o logótipo adotado pelos Estados da área de distribuição da espécie, signatários do Convenio para a Conservación y Manejo de la Vicuña, e a orela as palavras "VICUÑA-PERU". Os restantes produtos devem apresentar um rótulo que inclua o logótipo e a designação "VICUÑA-PERU-ARTESANÍA". Todos os restantes espécimes serão considerados espécimes de espécies incluídas no anexo A e o seu comércio deverá ser regulado em conformidade.
- (5) Todas as espécies são incluídas no anexo II, exceto *Balaena mysticetus*, *Eubalaena* spp., *Balaenoptera acutorostrata* (exceto a população da Gronelândia Ocidental), *Balaenoptera bonaerensis*, *Balaenoptera borealis*, *Balaenoptera edeni*, *Balaenoptera musculus*, *Balaenoptera omurai*, *Balaenoptera physalus*, *Megaptera novaeangliae*, *Orcaella brevirostris*, *Orcaella heinsohni*, *Sotalia* spp., *Sousa* spp., *Eschrichtius robustus*, *Lipotes vexillifer*, *Caperea marginata*, *Neophocaena phocaenoides*, *Phocoena sinus*, *Physeter macrocephalus*, *Platanista* spp., *Berardius* spp. e *Hyperoodon* spp., incluídas no anexo I. Os espécimes das espécies incluídas no anexo II da Convenção, incluindo produtos e derivados diversos dos produtos derivados da carne para fins comerciais, capturados pela população da Gronelândia sob licença concedida pela autoridade competente em causa, serão tratados como pertencendo ao anexo B. É estabelecida uma quota zero de exportação anual para espécimes vivos de *Tursiops truncatus* da população do Mar Negro retirados do seu meio natural e transacionados para fins principalmente comerciais.
- (6) Populações do Botswana, Namíbia, África do Sul e Zimbabwe (incluídas no anexo B):
Exclusivamente para efeitos de autorizar: a) o comércio de troféus de caça para efeitos não-comerciais; b) o comércio de animais vivos para destinos adequados e aceitáveis conforme definidos pela Resolução Conf. 11.20 para o Botswana e Zimbabwe e para programas de conservação *in situ* na Namíbia e África do Sul; c) o comércio de peles; d) o comércio de pelo; e) comércio de produtos de cabedal para fins comerciais ou não-comerciais no Botswana, Namíbia e África do Sul e para fins não-comerciais no Zimbabwe; f) comércio de "ekipas" certificadas e marcadas individualmente incorporadas em joalharia acabada para efeitos não-comerciais na Namíbia e esculturas em marfim para fins não-comerciais no Zimbabwe; g) comércio de existências registadas de marfim em bruto (para o Botswana, Namíbia, África do Sul e Zimbabwe, defesas inteiras e partes), nas seguintes condições: i) tratar-se exclusivamente de existências registadas, da propriedade do Estado e originárias do país (excluindo o marfim apreendido e de origem desconhecida); ii) apenas para parceiros comerciais que o Secretariado, em consulta com o Comité Permanente, tenha verificado dispõem de legislação nacional e controlos comerciais internos suficientes para garantir que o marfim importado não será reexportado e será gerido em conformidade com todos os requisitos constantes da Resolução Conf. 10.10 (Rev. CoP14) relativa à produção e comércio interno; iii) não antes de o Secretariado ter analisado os países importadores previstos e as existências registadas, da propriedade do Estado; iv) marfim em bruto abrangido pela venda condicionada das existências registadas, da propriedade do Estado, objeto de acordo no CoP12 e que ascendem a 20 000 kg (Botswana), 10 000 kg (Namíbia), 30 000 kg (África do Sul); v) para além das quantidades objeto de acordo no CoP12, o marfim em bruto da propriedade do Estado do Botswana, Zimbabwe, Namíbia e África do Sul registado até 31 de janeiro de 2007 e verificado pelo Secretariado pode ser comercializado e enviado juntamente com o marfim referido na alínea g) iv) numa venda única para cada destinatário, sob estrita supervisão do Secretariado; vi) os proventos da venda serão exclusivamente utilizados para a conservação dos elefantes e das comunidades e para programas de desenvolvimento dentro da área de distribuição dos elefantes ou na sua proximidade; e vii) as quantidades adicionais especificadas na alínea g) v) só serão tratadas depois de o Comité Permanente ter chegado a acordo em relação ao cumprimento das condições acima; h) não serão apresentadas à Conferência das Partes, em relação ao período abrangido pelo CoP14 e que termina nove anos após a data da venda única de marfim que irá ter lugar nos termos das alíneas g) i), g) ii), g) iii), g) vi) e g) vii), novas propostas que permitam o comércio de marfim proveniente de elefantes de populações já abrangidas pelo anexo B. Por outro lado, essas novas propostas serão tratadas em conformidade com as Decisões 14.77 e 14.78. Mediante proposta do Secretariado, o Comité Permanente pode decidir a interrupção parcial ou completa desse comércio em caso de incumprimento por parte dos países exportadores ou importadores ou caso sejam comprovados efeitos deletérios do comércio sobre outras populações de elefantes. Todos os restantes espécimes serão considerados espécimes de espécies incluídas no anexo A e o seu comércio deverá ser regulado em conformidade.
- (7) As seguintes espécies são as únicas consideradas para inclusão no apêndice II: *Agalychnis annae*, *Agalychnis callidryas*, *Agalychnis moreletii*, *Agalychnis saltator* e *Agalychnis spurrelli*.
- (8) Esta lista inclui o novo táxon *Scleropages inscriptus*, recentemente descrito.
- (9) Não são abrangidos pelo presente regulamento:
Fósseis
Areia coralífera, isto é, material que consiste inteira ou parcialmente em fragmentos de coral morto de granulometria fina, com diâmetro não superior a 2 mm, e que pode igualmente conter, entre outros elementos, restos de conchas de foraminíferos e moluscos, esqueletos de crustáceos e algas coralinas
Fragmentos de coral (incluindo seixo fino a grosso), isto é, fragmentos não consolidados de coral morto digitiforme e outro material com dimensão entre 2 e 30 mm, medidos em qualquer direção
- (10) O comércio de espécies com o código de origem A é apenas permitido se os espécimes em causa tiverem catáfilos.
- (11) Os espécimes propagados artificialmente dos híbridos e/ou cultivares a seguir enumerados não são abrangidos pelo presente regulamento:
Hatiora x graeseri
Schlumbergera x buckleyi
Schlumbergera russelliana x Schlumbergera truncata
Schlumbergera orssichiana x Schlumbergera truncata
Schlumbergera opuntioides x Schlumbergera truncata
Schlumbergera truncata (cultivares)
Mutantes cromáticos de *Cactaceae* spp., enxertados em: *Harrisia 'Jusbertii'*, *Hylocereus trigonus* ou *Hylocereus undatus*
Opuntia microdasys (cultivares)
- (12) Os híbridos reproduzidos artificialmente dos géneros *Cymbidium*, *Dendrobium*, *Phalaenopsis* e *Vanda* não são abrangidos pelo presente regulamento se os espécimes forem facilmente identificáveis como espécimes reproduzidos artificialmente e não mostrarem sinais de terem sido colhidos no meio natural, como por exemplo danos mecânicos ou desidratação pronunciada resultantes da colheita, crescimento irregular e forma ou tamanho heterogêneos num mesmo táxon ou remessa, algas ou outros organismos epifíticos nas folhas ou danos causados por insetos ou outras pragas; e
a) quando a remessa é feita sem ser em estado de floração, os espécimes devem ser comercializados em remessas compostas por contentores individuais (como pacotes, caixas, caixotes ou prateleiras individuais de recipientes CC), cada uma das quais com 20 ou mais plantas do mesmo híbrido; as plantas embaladas num mesmo contentor devem apresentar um elevado grau de uniformidade e de estado de saúde; e as remessas devem ser acompanhadas por documentação, por exemplo faturas, que indique claramente o número de plantas de cada híbrido; ou
b) quando a remessa é feita em estado de floração, com pelo menos uma flor totalmente aberta por espécime, não é exigido nenhum número mínimo de espécimes por remessa, mas os espécimes devem apresentar-se profissionalmente processados para venda a retalho, ou seja, etiquetados com etiquetas impressas ou embalados em embalagens etiquetadas, indicando a denominação do híbrido e o país de processamento final.
Esses elementos devem estar claramente visíveis, de modo a permitir a sua fácil verificação. As plantas que não reúnem claramente as condições necessárias para beneficiar da isenção devem ser acompanhadas de documentos CITES adequados.
- (13) Os espécimes reproduzidos artificialmente de cultivares de *Cyclamen persicum* não são abrangidos pelo presente regulamento. Esta derrogação não é, no entanto, aplicável aos espécimes comercializados sob a forma de tubérculos em período latente.
- (14) Os híbridos e cultivares de *Taxus cuspidata* reproduzidos artificialmente, vivos, em vasos ou outros contentores pequenos, sendo cada remessa acompanhada por uma etiqueta ou um documento indicando o nome do táxon ou táxones e incluindo o texto "reprodução artificial", não são abrangidos pelo presente regulamento.

	Anexo D	Nomes vulgares
FAUNA		
CHORDATA (CORDADOS)		
MAMMALIA		MAMÍFEROS
CARNIVORA		
Canidae		Canídeos
	<i>Vulpes vulpes griffithi</i> (III Índia) §1	Raposa vermelha de Cashemira
	<i>Vulpes vulpes montana</i> (III Índia) §1	Raposa vermelha tibetana
	<i>Vulpes vulpes pusilla</i> (III Índia) §1	Raposa vermelha de pés brancos
Mustelidae		Mustelídeos
	<i>Mustela altaica</i> (III Índia) §1	Doninha das montanhas
	<i>Mustela erminea ferghanae</i> (III Índia) §1	Arminho indiano
	<i>Mustela kathiah</i> (III Índia) §1	Doninha de ventre amarelo
	<i>Mustela sibirica</i> (III Índia) §1	Furão da Sibéria
DIPROTODONTIA		
Macropodidae		Macropodídeos
	<i>Dendrolagus dorianus</i>	Canguru arborícola de Dória
	<i>Dendrolagus goodfellowi</i>	Canguru arborícola de Goodfellow
	<i>Dendrolagus matschiei</i>	Canguru arborícola de Matsche
	<i>Dendrolagus pulcherrimus</i>	Canguru arborícola de manto dourado
	<i>Dendrolagus stellarum</i>	Canguru arborícola de Lumholtz
AVES		AVES
ANSERIFORMES		
Anatidae		Anatídeos
	<i>Anas melleri</i>	Pato de Madagáscar
COLUMBIFORMES		
Columbidae		Columbídeos
	<i>Columba oenops</i>	Pombo do Peru
	<i>Didunculus strigirostris</i>	Pombo da Samoa
	<i>Ducula pickeringii</i>	Pombo imperial cinzento
	<i>Gallicolumba crinigera</i>	Pomba apunhalada de Mindanao
	<i>Ptilinopus marchei</i>	Pombo da fruta de Marche
	<i>Turacoena modesta</i>	Pombo negro de Timor

	Anexo D	Nomes vulgares
GALLIFORMES		
Cracidae		Cracídeos
	<i>Crax alector</i>	Mutum negro
	<i>Pauxi unicornis</i>	Mutum cornudo do sul
	<i>Penelope pileata</i>	Guan de crista branca
Megapodiidae		Megapodiídeos
	<i>Eulipoa wallacei</i>	Megapódio das Molucas
Phasianidae		Fasianídeos
	<i>Arborophila gingica</i>	Perdiz de Rickett
	<i>Lophura bulweri</i>	Faisão de Bulwer
	<i>Lophura diardi</i>	Faisão siamês
	<i>Lophura inornata</i>	Faisão de Salvadori
	<i>Lophura leucomelanos</i>	Faisão de Kalij
	<i>Syrmaticus reevesii</i> §2	Faisão venerado
PASSERIFORMES		
Bombycillidae		Bombicilídeos
	<i>Bombycilla japonica</i>	Tagarela do Japão
Corvidae		Corvídeos
	<i>Cyanocorax caeruleus</i>	Gralha azul
	<i>Cyanocorax dickeyi</i>	Gralha de crista
Cotingidae		Cotingídeos
	<i>Procnias nudicollis</i>	Araponga comum
Emberizidae		Embericídeos
	<i>Dacnis nigripes</i>	Saí de pernas pretas
	<i>Sporophila falcirostris</i>	Cigarra verdadeira
	<i>Sporophila frontalis</i>	Pichochó
	<i>Sporophila hypochroma</i>	Caboclinho de barriga preta
	<i>Sporophila palustris</i>	Caboclinho de peito branco
Estrildidae		Estrildídeos
	<i>Amandava amandava</i>	Bengalim vermelho
	<i>Cryptospiza reichenovii</i>	Asa vermelha de face vermelha
	<i>Erythrura coloria</i>	Diamante de Mindanao
	<i>Erythrura viridifacies</i>	Diamante de faces verdes

	Anexo D	Nomes vulgares
Fringillidae	<i>Estrilda quartinia</i> (frequentemente comercializado como <i>Estrilda melanotis</i>)	Bico de lacre tropical
	<i>Hypargos niveoguttatus</i>	Bengalim de Peter
	<i>Lonchura griseicapilla</i>	Bico de chumbo de cabeça cinzenta
	<i>Lonchura punctulata</i>	Bico de chumbo malhado
	<i>Lonchura stygia</i>	Capuchinho preto
		Fringídeos
	<i>Carduelis ambigua</i>	Verdilhão de cabeça negra
	<i>Carduelis atrata</i>	Pintassilgo negro
	<i>Kozlowia roborowskii</i>	Pintaroxo de Roborowski
	<i>Pyrrhula erythaca</i>	Dom-fafe de cabeça cinzenta
Icteridae	<i>Serinus canicollis</i>	Canário do Cabo
	<i>Serinus citrinelloides hypostictus</i> (frequentemente comercializado como <i>Serinus citrinelloides</i>)	Chamariz da Abissínia
Muscicapidae		Icterídeos
	<i>Sturnella militaris</i>	Laverca de peito vermelho
		Muscicapídeos
	<i>Cochoa azurea</i>	Cochoa de Java
	<i>Cochoa purpurea</i>	Cochoa púrpura
	<i>Garrulax formosus</i>	Tordo ruidoso de asa vermelha
	<i>Garrulax galbanus</i>	Tordo ruidoso de garganta amarela
	<i>Garrulax milnei</i>	Tordo ruidoso de cauda vermelha
	<i>Niltava davidi</i>	Niltava de Fujian
	<i>Stachyris whiteheadi</i>	Tagarela de faces castanhas
Pittidae	<i>Swynnertonia swynnertoni</i> (igualmente designada <i>Pogonichla swynnertoni</i>)	Pisco de Swynnerton
	<i>Turdus dissimilis</i>	Tordo de peito manchado
		Pitídeos
	<i>Pitta nipalensis</i>	Pita de barrete azul
	<i>Pitta steerii</i>	Pita manchada de azul
Sittidae		Sitídeos
	<i>Sitta magna</i>	Trepadeira azul gigante
Sturnidae	<i>Sitta yunnanensis</i>	Trepadeira azul de máscara negra
	<i>Cosmopsarus regius</i>	Esturnídeos Estorninho real

	Anexo D	Nomes vulgares
	<i>Mino dumontii</i>	Mainá de faces amarelas
	<i>Sturnus erythropygus</i>	Estorninho de cabeça branca
REPTILIA		RÉPTEIS
TESTUDINES		
Geoemydidae		Testunídeos
	<i>Melanochelys trijuga</i>	Tartaruga negra indiana
SAURIA		
Agamidae		Dragão d'água
	<i>Physignathus cocincinus</i>	
Anguidae		
	<i>Abronia graminea</i>	Lagarto alicante terrestre
Gekkonidae		Geconídeos
	<i>Rhacodactylus auriculatus</i>	Gecko de Gargoyle
	<i>Rhacodactylus ciliatus</i>	Gecko de crista da Nova Caledónia
	<i>Rhacodactylus leachianus</i>	Gecko gigante da Nova Caledónia
	<i>Teratoscincus microlepis</i>	Gecko do deserto de Baloch
	<i>Teratoscincus scincus</i>	Gecko de olhos de rã
Gerrhosauridae		Cordilídeos
	<i>Zonosaurus karsteni</i>	Lagarto plano de Karsten
	<i>Zonosaurus quadrilineatus</i>	Lagarto plano de quatro estrias
Iguanidae		
	<i>Ctenosaura quinquecarinata</i>	Iguana de cauda de chicote
Scincidae		Scindídeos
	<i>Tribolonotus gracilis</i>	Escinco crocodilo da Nova Guiné
	<i>Tribolonotus novaeguineae</i>	Escinco crocodilo de olhos vermelhos
SERPENTES		
Colubridae		Colubrídeos
	<i>Elaphe carinata</i> §1	Cobra rateira real
	<i>Elaphe radiata</i> §1	Cobra rateira cabeça de cobre
	<i>Elaphe taeniura</i> §1	Cobra rateira chinesa
	<i>Enhydris bocourti</i> §1	Boa de Boucourti
	<i>Homalopsis buccata</i> §1	Cobra de água de máscara
	<i>Langaha nasuta</i>	Serpente de focinho longo de Madagáscar
	<i>Leioheterodon madagascariensis</i>	

	Anexo D	Nomes vulgares
	<i>Ptyas korros</i> §1	Cobra rateira indo-chinesa
Hydrophiidae	<i>Rhabdophis subminiatus</i> §1	Hidrofídeos
	<i>Lapemis curtus</i> (Inclui <i>Lapemis hardwickii</i>) §1	Serpente marinha dourada
Viperidae		Viperídeos
	<i>Calloselasma rhodostoma</i> §1	Víbora malaia
AMPHIBIA		ANFÍBIOS
ANURA		Rãs e sapos
Hylidae		Hilídeos
	<i>Phyllomedusa sauvagii</i>	Rã macaco do Chaco
Leptodactylidae		Leptodactilídeos
	<i>Leptodactylus laticeps</i>	Rã coral/Rã da chuva
Ranidae		Ranídeos
	<i>Limnonectes macrodon</i>	Rã malaia de verrugas
	<i>Rana shqiperica</i>	Rã dos charcos dos Balcãs
CAUDATA		
Hynobiidae		Hinobiídeos
	<i>Ranodon sibiricus</i>	Salamandra da Sibéria
Plethodontidae		Pletodontídeos
	<i>Bolitoglossa dofleini</i>	Salamandra gigante das Palmeiras
Salamandridae		Salamandrídeos
	<i>Cynops ensicauda</i>	Tritão de cauda em espada
	<i>Echinotriton andersoni</i>	Tritão crocodilo de Anderson
	<i>Pachytriton labiatus</i>	Tritão de cauda em remo
	<i>Paramesotriton</i> spp.	Tritão de verrugas
	<i>Salamandra algira</i>	Salamandra de fogo argelina
	<i>Tylototriton</i> spp.	Tritão de corcunda
ACTINOPTERYGII		PEIXES
PERCIFORMES		
Apogonidae		Apogonídeos
	<i>Pterapogon kauderni</i>	Peixe cardinal de Banghai

	Anexo D	Nomes vulgares
ARTHROPODA (ARTRÓPODES)		
INSECTA		INSECTOS
LEPIDOPTERA		Borboletas
Papilionidae		Papilionídeos
	<i>Baronia brevicornis</i>	
	<i>Papilio grose-smithi</i>	
	<i>Papilio maraho</i>	
MOLLUSCA (MOLUSCOS)		
GASTROPODA		
Haliotidae		
	<i>Haliotis midae</i>	Orelha-do-mar de Midas
FLORA		
AGAVACEAE		Agaváceas
	<i>Calibanus hookeri</i>	
	<i>Dasylyrion longissimum</i>	
ARACEAE		Aráceas
	<i>Arisaema dracontium</i>	
	<i>Arisaema erubescens</i>	
	<i>Arisaema galeatum</i>	
	<i>Arisaema nepenthoides</i>	
	<i>Arisaema sikokianum</i>	
	<i>Arisaema thunbergii</i> var. <i>urashima</i>	
	<i>Arisaema tortuosum</i>	
	<i>Biarum davisii</i> ssp. <i>Marmarisense</i>	
	<i>Biarum ditschianum</i>	
COMPOSITAE (ASTERACEAE)		Asteráceas
	<i>Arnica montana</i> §3	
	<i>Othonna cacalioides</i>	
	<i>Othonna clavifolia</i>	
	<i>Othonna hallii</i>	
	<i>Othonna herrei</i>	
	<i>Othonna lepidocaulis</i>	
	<i>Othonna retrorsa</i>	
ERICACEAE		Ericáceas
	<i>Arctostaphylos uva-ursi</i> §3	

	Anexo D	Nomes vulgares
GENTIANACEAE	<i>Gentiana lutea</i> §3	Gencianáceas
LEGUMINOSAE (FABACEAE)	<i>Dalbergia granadillo</i> §4 <i>Dalbergia retusa</i> (exceto para a população incluída no anexo C) §4 <i>Dalbergia stevensonii</i> (exceto para a população incluída no anexo C) §4	Fabáceas
LILIACEAE	<i>Trillium pusillum</i> <i>Trillium rugelii</i> <i>Trillium sessile</i>	Liliáceas
LYCOPODIACEAE	<i>Lycopodium clavatum</i> §3	Licopodiáceas
MELIACEAE	<i>Cedrela montana</i> §4 <i>Cedrela oaxacensis</i> §4 <i>Cedrela salvadorensis</i> §4 <i>Cedrela tonduzii</i> §4	Meliáceas
MENYANTHACEAE	<i>Menyanthes trifoliata</i> §3	Meniantáceas
PARMELIACEAE	<i>Cetraria islandica</i> §3	Parmeliáceas
PASSIFLORACEAE	<i>Adenia glauca</i> <i>Adenia pechuelli</i>	Passifloráceas
PEDALIACEAE	<i>Harpagophytum</i> spp. §3	Pedaliáceas
PORTULACACEAE	<i>Ceraria carissoana</i> <i>Ceraria fruticulosa</i>	Portula cáceas
SELAGINELLACEAE	<i>Selaginella lepidophylla</i>	Selagineláceas Rosa de Jericó»

Preço das assinaturas 2012 (sem IVA, portes para expedição normal incluídos)

Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	1 200 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, edição impressa + DVD anual	22 línguas oficiais da UE	1 310 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, série L, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	840 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, DVD mensal (cumulativo)	22 línguas oficiais da UE	100 EUR por ano
Suplemento do Jornal Oficial (série S), Adjudicações e Contratos Públicos, DVD, uma edição por semana	Multilíngue: 23 línguas oficiais da UE	200 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, série C — Concursos	Língua(s) de acordo com o concurso	50 EUR por ano

O *Jornal Oficial da União Europeia*, publicado nas línguas oficiais da União Europeia, pode ser assinado em 22 versões linguísticas. Compreende as séries L (Legislação) e C (Comunicações e Informações).

Cada versão linguística constitui uma assinatura separada.

Por força do Regulamento (CE) n.º 920/2005 do Conselho, publicado no Jornal Oficial L 156 de 18 de junho de 2005, nos termos do qual as instituições da União Europeia não estão temporariamente vinculadas à obrigação de redigir todos os seus atos em irlandês nem a proceder à sua publicação nessa língua, os Jornais Oficiais publicados em irlandês são comercializados à parte.

A assinatura do Suplemento do Jornal Oficial (série S — Adjudicações e Contratos Públicos) reúne a totalidade das 23 versões linguísticas oficiais num DVD multilíngue único.

A pedido, a assinatura do *Jornal Oficial da União Europeia* dá direito à receção dos diversos anexos do Jornal Oficial. Os assinantes são avisados da publicação dos anexos através de um «Aviso ao leitor» inserido no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Vendas e assinaturas

As subscrições de diversas publicações periódicas pagas, como a subscrição do *Jornal Oficial da União Europeia*, estão disponíveis através da nossa rede de distribuidores comerciais, cuja lista está disponível na Internet no seguinte endereço:

http://publications.europa.eu/others/agents/index_pt.htm

EUR-Lex (<http://eur-lex.europa.eu>) oferece acesso direto e gratuito ao direito da União Europeia. Este sítio permite consultar o *Jornal Oficial da União Europeia* e inclui igualmente os tratados, a legislação, a jurisprudência e os atos preparatórios da legislação.

Para mais informações sobre a União Europeia, consultar: <http://europa.eu>

